



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 05087/20

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

DATA DE ENTRADA: 12/03/2020

ASSUNTO: Processo formalizado a partir do documento nº 73417/19 com base nas informações prestadas pelo usuário Davyson Odilon de Melo

INTERESSADOS: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Jordan Brunno de Souza Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)
Contrato Nº	2.08.019/2020

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 2.08.019/2020

1. OBJETO

Trata-se de Aditivo Contratual de acréscimo de serviços, de acordo com planilhas, memoriais de cálculo e justificativas, todos anexados ao presente documento e partes integrantes deste.

O presente aditivo se limita a acréscimos que não alterarão o objeto original da licitação, uma vez que os serviços requeridos fazem parte da execução da obra em comento.

1.1. ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS.

O presente Termo Aditivo contempla a reprogramação dos serviços das seguintes atividades:

- 1.1.1. Limpeza, carga, descarga e transporte para bota-fora (lado direito do canal);
- 1.1.2. Cortina drenante + tubos barbacãs + Manta Bidim (lado direito do canal);
- 1.1.3. Complemento de aterro (lado direito do canal) e para concordância com ruas e casas existentes;
- 1.1.4. Calçamento ruas adjacentes ao Canal (calçamento da rua João Arlindo Corrêa; e interligação da Av. Canal - lado esquerdo com a Rua Tranquilino Coelho Lemos)
- 1.1.5. Muro de arrimo em concreto ciclópico na rua Eliza Ferreira Catão.

1.1.1. LIMPEZA, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA (LADO DIREITO DO CANAL).

Faz-se necessário aumentar a quantidade do item limpeza do terreno (lado direito do canal) visto que a planilha inicial não contemplou este serviço.

TABELA I – Serviços contratados, com quantidades adequadas, para as atividades de limpeza do canal (lado direito)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
II	CANALIZAÇÃO	
9	TERRAPLENAGEM	
9.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M ²
9.5	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0	M ³


José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOB - Coordenador de Planejamento de Obras
Raimundo Antônio de Souza Carneiro
CREA: 160104517-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

623

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
II	CANALIZAÇÃO	
	M ³ /16T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632KG	
9.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M ³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30 KM)	M ³ XKM
9.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165HP	M ³

1.1.2. CORTINA DRENANTE + TUBOS BARBACÃS + MANTA BIDIM (LADO DIREITO DO CANAL).

Faz-se necessário aumentar os quantitativos das atividades correlatas a este serviço, para o lado direito do canal, haja vista que na etapa anterior tais atividades não foram executadas.

TABELA II – Serviços com preços contratados e quantidades ajustadas objetivando possibilitar a execução do serviço de cortina drenante (lado direito do Canal)

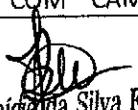
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
9	TERRAPLENAGEM	
4	SERVIÇOS PARA FUNDAÇÃO	
4.1	CORTINA DE AREIA PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M ³
4.2	CORTINA DE PEDRISCO PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M ³
7	BARBACÃS	
7.1	TUBO DE PVC DN 75MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CANAL)	M
7.2	FORNECIMENTO /ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BI M ² DIM (CANAL)	M

1.1.3. ATERRO DA VIA DIREITA DO CANAL E DAS CONCORDÂNCIAS COM AS RUAS PERPENDICULARES AO CANAL.

Faz-se necessário ajustar o quantitativo inicialmente previsto para permitir a concordância de nível entre as ruas já existentes (prontas) com as ruas que estão sendo executadas (contrato). Assim como, para permitir, também, a execução do lado direito até a parte final do trecho (E-55).

TABELA III – Serviços com preços contratados, com quantidades ajustadas para possibilitar a execução do serviço de aterro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
10.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	M ³
10.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³
10.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ VIA URBANA	M ³ XKM


José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOOP - Coordenador
de Planejamento de Obras


Reinaldo Antônio de Souza
CREA: 18610437-4

Página 2 de 4

623



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

624

	PAVIMENTADA (30KM)	
10.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M ³

1.1.4. CALÇAMENTO RUAS ADJACENTES AO CANAL (CALÇAMENTO DA RUA JOÃO ARLINDO CORRÊA; E INTERLIGAÇÃO DA AV. CANAL - LADO ESQUERDO COM A RUA TRANQUILINO COELHO LEMOS).

Com o objetivo de promover a recuperação da rua João Arlindo Corrêa é necessário ajustar o quantitativo do serviço de pavimento de paralelepípedo. Assim como, visando interligar o trânsito entre a Avenida Canal e a Rua Tranquilino Coelho Lemos, necessário incrementar o quantitativo de pavimento em paralelepípedo e meio-fio.

TABELA IV – Serviços com preços contratados, com quantidades ajustadas afim de possibilitar a execução do serviço de calçamento em paralelepípedo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
2.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100X50X15CM, SOBRE A BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE O COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²)	M ²

1.1.5. MURO DE ARRIMO RUA ELIZA FERREIRA CATÃO.

A concordância entre a Rua Eliza Ferreira Catão e a via esquerda do canal está prejudicada em decorrência da grande diferença de nível existente somada à falta de espaço. Desta forma, é necessário a execução de um muro de arrimo no final da Rua Eliza Ferreira Catão, com o objetivo de conter o considerável aterro que deverá fazer parte do serviço final.

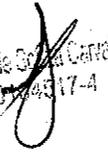
TABELA V – Serviços com preços contratados, com quantidades ajustadas para possibilitar a construção do muro de arrimo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1.2	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO (CANAL)	M ²
5.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO (CANAL)	M ³
5.2	FORMA DE TÁBUA REGIONAL P/ FUNDAÇÃO (CANAL)	M ²

2. DO VALOR DO ADITIVO.

O valor total dos serviços acrescidos, correspondente ao presente Aditivo Contratual nº 02, importa em R\$ 855.657,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos),


José Benício da Silva Filho
PMCG/SECRETARIA DE OBRAS - Coordenador
de Planejamento de Obras


Raimundo Antônio de Souza Carneiro
CREA: 180.743.17-4

Página 3 de 4

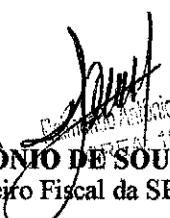
624



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

conforme planilha de aditivo de serviços (anexa), elaborada em conformidade com o Contrato 2.08.019/2020 e seus anexos. O valor final da planilha passa a ser R\$ 7.098.679,61. O percentual acrescido correspondente a 15,07% (quinze, vírgula, sete por cento) do valor do orçamento vigente e que somados ao percentual do primeiro aditivo totaliza agora 24,99% (vinte e quatro, vírgula, noventa e nove por cento) do orçamento inicial, portanto dentro do permitido por Lei.

Campina Grande, 16 de Setembro de 2020.


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CPF: 160104517-4
RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO
Engenheiro Fiscal da SECOB


José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba	
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)	
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)	
Contrato Nº	2.08.019/2020	

PLANILHA CONTRATUAL ATUALIZADA APÓS ADITIVO Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 86.546,90
1	Placa da Obra				R\$ 8.196,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	20,00	R\$ 409,80	R\$ 8.196,00
2	CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 78.350,90
2.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POS UNTE MADEIRA	UND	1,00	R\$ 1.695,74	R\$ 1.695,74
2.2	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO P/ CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	R\$ 1.657,78	R\$ 1.657,78
2.3	LIGAÇÃO DE REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UND	1,00	R\$ 48,34	R\$ 48,34
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTODN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA	UND	1,00	R\$ 534,42	R\$ 534,42
2.5	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 79,59	R\$ 79,59
2.6	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 81,58	R\$ 81,58
2.7	HIDRÔMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 150,76	R\$ 150,76
2.8	CERCA COM POSTES RETOS DE CONCRETO (ESTICADORES RETOS) DE 15X15 CM, ALT DE 2,30 A 2,50 COM ESCORAS DE 10X10 CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME LISO (PARA DIVISÃO DE TERRENOS URBANOS)	M	140,00	R\$ 68,39	R\$ 9.574,60
	EDIFICAÇÃO DO CANTEIRO				
2.9	REFEITÓRIO	M²	94,00	R\$ 254,00	R\$ 23.876,00
2.10	BANHEIROS	M²	74,17	R\$ 198,12	R\$ 14.694,56
2.11	ALMOXARIFADOS	M²	67,80	R\$ 260,35	R\$ 17.651,73
2.12	ALUGUEL DE CASA PARA ESCRITÓRIO	MÊS	12,00	R\$ 692,15	R\$ 8.305,80
II	CANALIZAÇÃO				R\$ 5.343.884,45
1	ESCORAMENTO DE VALAS				R\$ 14.406,68
1.1	ESCORAMENTO DE VALAS CONTÍNUO (CANAL)	M²	334,00	R\$ 18,48	R\$ 6.172,32
1.2	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO (CANAL)	M²	361,95	R\$ 22,75	R\$ 8.234,36
2	SINALIZAÇÃO				R\$ 1.370,00
2.1	SINALIZAÇÃO ABERTA C/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRES (CANAL)	M	250,00	R\$ 2,65	R\$ 662,50
2.2	SINALIZAÇÃO ABERTA S/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRES (CANAL)	M	250,00	R\$ 2,83	R\$ 707,50
3	ESGOTAMENTO				R\$ 7.458,88
3.1	ESGOTAMENTO D'ÁGUA C/ MOTOBOMBA CAPAC. 1 M³/H (CANAL)	H	1.144,00	R\$ 6,52	R\$ 7.458,88
4	SERVIÇOS PARA FUNDAÇÃO				R\$ 130.231,02
4.1	CORTINA DE AREIA PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M³	654,00	R\$ 125,86	R\$ 82.312,44
4.2	CORTINA DE PEDRISCO PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M³	654,00	R\$ 73,27	R\$ 47.918,58
5	ESTRUTURA DO CANAL				R\$ 324.249,41

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba	
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)	
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)	
Contrato Nº	2.08.019/2020	

PLANILHA CONTRATUAL ATUALIZADA APÓS ADITIVO Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO		
			QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
5.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO (CANAL)	M³	473,34	R\$ 406,27	R\$ 192.303,84
5.2	FORMA DE TÁBUA REGIONAL P/ FUNDAÇÃO (CANAL)	M²	1.563,95	R\$ 76,61	R\$ 119.814,20
	PASSARELA EM CONCRETO				
5.3	CONCRETO SIMPLES FCK 25 Mpa	M³	2,81	R\$ 380,73	R\$ 1.067,96
5.4	AÇO CA-60	KG	44,99	R\$ 13,03	R\$ 586,21
5.5	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-50 6.3	KG	188,43	R\$ 11,47	R\$ 2.161,30
5.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-50 10.0	KG	18,00	R\$ 9,09	R\$ 163,62
5.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-50 12.5	KG	31,10	R\$ 8,09	R\$ 251,60
5.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-50 16.0	KG	193,49	R\$ 7,50	R\$ 1.451,17
5.9	CONCRETAGEM DE VIGAS	M³	2,16	R\$ 613,99	R\$ 1.326,21
5.10	FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 17MM	M²	48,40	R\$ 93,63	R\$ 4.531,69
5.11	ESCORAMENTO PARA FORMAS DE ATÉ 3.30M DE ALTURA	M²	51,00	R\$ 11,60	R\$ 591,60
					R\$ 52.170,36
6	REVESTIMENTO				
6.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIM. E AREIA TRAÇO 1/3 ESP 4CM (CANAL)	M²	989,95	R\$ 52,70	R\$ 52.170,36
					R\$ 64.539,13
7	BARBACÃS				
7.1	TUBO DE PVC DN 75MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CANAL)	M²	1.312,86	R\$ 48,73	R\$ 63.975,66
7.2	FORNECIMENTO /ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BI M² DIM (CANAL)	M²	37,49	R\$ 15,03	R\$ 563,47
					R\$ 19.350,00
8	ENSECADEIRA				
8.1	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA (CANAL)	M	300,00	R\$ 64,50	R\$ 19.350,00
					R\$ 142.453,78
9	TERRAPLENAGEM				
9.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,07	R\$ 24.779,16	R\$ 1.734,54
9.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,17	R\$ 24.779,16	R\$ 4.212,46
9.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	38.994,23	R\$ 0,58	R\$ 22.616,65
9.5	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0 M³/16T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632KG	M³	11.357,50	R\$ 1,94	R\$ 22.033,55
9.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30 KM)	M³XKM	57.770,68	R\$ 1,33	R\$ 76.835,00
9.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165HP	M³	14.727,04	R\$ 1,02	R\$ 15.021,58
					R\$ 4.587.655,19
10	ATERRO E PAVIMENTAÇÃO VIAS LATERAIS DO CANAL				
10.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	M³	75.508,23	R\$ 3,56	R\$ 268.809,70
10.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	72.234,07	R\$ 23,50	R\$ 1.697.500,65
10.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM)	M³XKM	1.040.922,68	R\$ 1,33	R\$ 1.384.427,16

Assinado por Benício da Silva Filho
 CREA: 160104517-4

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba	
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)	
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)	
Contrato Nº	2.08.019/2020	

PLANILHA CONTRATUAL ATUALIZADA APÓS ADITIVO Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO		
			QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
10.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³	72.234,07	R\$ 3,53	R\$ 254.986,27
10.7	ENSAIO DE REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO (2200X12M²)	M²	26.400,00	R\$ 0,58	R\$ 15.312,00
10.8	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	M³	5.280,00	R\$ 3,56	R\$ 18.796,80
10.9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) MATERIAL PARA SUB-BASE	M³	5.280,00	R\$ 23,50	R\$ 124.080,00
10.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM) - (SOLO BRITA)	M³XKM	0,00	R\$ 1,36	R\$ 0,00
10.11	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM) - (SOLO BRITA)	M³XKM	42.240,00	R\$ 1,33	R\$ 56.179,20
10.12	EXECUÇÃO DE SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMNETE, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M³	5.280,00	R\$ 7,44	R\$ 39.283,20
10.13	BASE DE SOLO BRITA (50/50) MISTURADO EM USINA - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M³	5.280,00	R\$ 66,41	R\$ 350.644,80
10.14	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM) - (SOLO BRITA)	M³XKM	0,00	R\$ 1,36	R\$ 0,00
10.15	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM) - (SOLO BRITA)	M³XKM	42.240,00	R\$ 1,33	R\$ 56.179,20
10.16	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M²	0,00	R\$ 8,94	R\$ 0,00
10.17	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M²	0,00	R\$ 4,75	R\$ 0,00
10.18	MEIO-FIO GRANÍTICO 100X50X15CM, SOBRE A BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	4.400,00	R\$ 28,03	R\$ 123.332,00
10.19	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M³	2.180,16	R\$ 90,88	R\$ 198.124,63
III	VIAS LATERAIS AO CANAL E RUAS DO ENTORNO				R\$ 659.826,18
1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				R\$ 11.122,73
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	2.952,70	R\$ 0,43	R\$ 1.269,66
1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	6.612,80	R\$ 1,49	R\$ 9.853,07
2	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 557.565,51
2.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100X50X15CM, SOBRE A BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	1.935,40	R\$ 28,03	R\$ 54.249,27
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE O COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	M²	9.907,80	R\$ 50,80	R\$ 503.516,24
3	CALÇADAS				R\$ 91.137,94
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M²	1.608,00	R\$ 1,49	R\$ 2.395,92
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEI EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10X5CM	M²	1.370,00	R\$ 56,81	R\$ 77.829,70
3.3	RAMPÁ DE ACESSO	UND	32,00	R\$ 341,01	R\$ 10.912,32
IV	DRENAGEM DAS V. LATERAIS E RUAS DE ENTORNO				R\$ 627.784,32

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba	
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)	
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)	
Contrato Nº	2.08.019/2020	

PLANILHA CONTRATUAL ATUALIZADA APÓS ADITIVO Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO		
			QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO				R\$ 4.969,74
1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO	M	1.466,00	R\$ 3,39	R\$ 4.969,74
2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS				R\$ 122.031,18
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA TERRA ATÉ 2M C/ ACOMP TOPOGRÁFICO	M³	624,67	R\$ 2,67	R\$ 1.667,87
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA PIÇARRO ATÉ 2M C/ ACOMP TOPOGRÁFICO	M³	349,44	R\$ 4,79	R\$ 1.673,82
2.3	ESCAVAÇÃO VALA RCH BRANDA ATÉ 2M C/ AUX COMPRESSOR E ACOMP TOPOGRÁFICO	M³	277,63	R\$ 139,87	R\$ 38.832,11
2.4	ESCAVAÇÃO VALA EM ROCHA DURA ATÉ 2M PROFUNDIDADE	M³	347,04	R\$ 230,11	R\$ 79.857,38
3	LASTRO DE AREIA				R\$ 17.501,89
3.1	LASTRO DE AREIA MÉDIA	M³	177,36	R\$ 98,68	R\$ 17.501,89
4	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CANALETAS				R\$ 201.854,85
4.1	FORNEC/ASSENT TUBO CONCRETO SIMPLES C2 400MM JUNTA ARG. CIMENTO/AREIA GROSSA 1:3 C/ CARGA / TRANSP. / DESC. MECÂNICA	M	709,00	R\$ 103,44	R\$ 73.338,96
4.2	FORNEC/ASSENT TUBO CONCRETO SIMPLES C2 600MM JUNTA ARG. CIMENTO/AREIA GROSSA 1:3 C/ CARGA / TRANSP. / DESC. MECÂNICA	M	757,00	R\$ 169,77	R\$ 128.515,89
5	SINALIZAÇÃO				R\$ 2.841,28
5.1	SINALIZAÇÃO ABERTA C/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRES	M	599,00	R\$ 2,63	R\$ 1.575,37
5.2	SINALIZAÇÃO ABERTA S/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRES	M	450,50	R\$ 2,81	R\$ 1.265,91
6	ESGOTAMENTO DE VALAS				R\$ 4.622,13
6.1	ESGOTAMENTO D'ÁGUA C/ MOTOBOMBA CAPAC. 1 M³/H	H	715,50	R\$ 6,46	R\$ 4.622,13
7	ESCORAMENTO DE VALAS				R\$ 12.752,05
7.2	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO	M²	565,00	R\$ 22,57	R\$ 12.752,05
8	REATERRO DE VALAS				R\$ 79.473,60
8.1	REATERRO DE VALAS COM LASTRO DE AREIA MÉDIA	M³	753,15	R\$ 98,68	R\$ 74.320,85
8.2	REATERRO DE VALAS COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M³	538,99	R\$ 9,56	R\$ 5.152,75
9	BOTA-FORA				R\$ 3.452,81
9.2	CARGA EDESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³ / 16T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	804,85	R\$ 1,94	R\$ 1.561,41
9.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM)	M³XKM	0,00	R\$ 1,36	R\$ 0,00
9.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM)	M³XKM	804,85	R\$ 1,33	R\$ 1.070,46
9.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	804,85	R\$ 1,02	R\$ 820,94

Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CREA: 160704517-4

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Obra:	Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba	
Local das obras:	Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 08.993.917/0001-46)	
Contratada:	AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-68)	
Contrato Nº	2.08.019/2020	

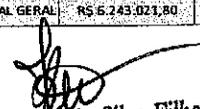
PLANILHA CONTRATUAL ATUALIZADA APÓS ADITIVO Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO		
			QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
10	CAIXAS COLETORAS EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO				R\$ 144.506,76
10.1	FORNECIMENTO DE TAMPAO FO.FO. T-80	UND	15,00	R\$ 471,86	R\$ 7.077,90
10.2	TIPO BOCA DE LOBO 1,20 X 1,20 CONFORME DETALHAMENTO	UND	79,00	R\$ 1.333,74	R\$ 105.365,46
10.3	POÇO DE VISITA COM DIÂMETRO INTERNO 1,20M, SEM CHAMINÉ CONFORME DETALHAMENTO	UND	15,00	R\$ 2.137,56	R\$ 32.063,40
11	DIVERSOS				R\$ 33.778,03
11.1	DEMOLIÇÃO/RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS C/ REAPROVEITAMENTO	M²	1.105,50	R\$ 29,46	R\$ 32.568,03
11.2	DEMOLIÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO C/ REAPROVEITAMENTO	M	110,00	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00
V	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS COMPLEMENTARES				R\$ 380.637,95
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA PARA AS METAS DO PLANO DE TRABALHO (ITENS REFERENCIADOS, PARCELA LIMITE CEF)	MÊS	12,00	R\$ 26.924,51	R\$ 323.094,12
2	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 4.795,32	R\$ 57.543,83
TOTAL GERAL					R\$ 7.098.679,61


José Benício da Silva Filho
PMCG/SEC. DB - Coordenador
de Planejamento de Obras


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CREA: 160104517-4

ESTADO DA PARAIBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
Obra: Execução dos serviços de urbanização e canalização do riacho de Bodocongó - 2ª etapa, no município de Campina Grande - Paraíba										
Local das obras: Rua José Agostinho, S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB										
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria Municipal de Obras (CNPJ nº 06.893.917/0001-46)										
Contratada: AP Engenharia Ltda (CNPJ nº 01.664.506/0001-88)										
Contrato Nº 2.08.019/2020										
PLANILHA DE ADITIVO Nº 02										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CONTRATADO			REPROGRAMAÇÃO				
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
						SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO			
II	CANALIZAÇÃO				R\$ 4.667.665,34				R\$ 676.218,91	
1	ESCORAMENTO DE VALAS				R\$ 13.770,82				R\$ 635,86	
1.2	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO (CANAL)	M²	334,00	R\$ 22,75	R\$ 7.598,50		27,95	R\$ 22,75	R\$ 635,86	
4	SERVIÇOS PARA FUNDAÇÃO				R\$ 64.518,12				R\$ 65.712,90	
4.1	CORTINA DE AREIA PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M²	324,00	R\$ 125,86	R\$ 40.778,64		330,00	R\$ 125,86	R\$ 41.533,80	
4.2	CORTINA DE PEDRISCO PAREDE LATERAL DO CANAL, ESP=30CM (CANAL)	M²	324,00	R\$ 73,27	R\$ 23.739,48		330,00	R\$ 73,27	R\$ 24.179,10	
5	ESTRUTURA DO CANAL				R\$ 311.650,78				R\$ 12.598,62	
5.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO (CANAL)	M³	447,60	R\$ 406,27	R\$ 181.846,45		25,74	R\$ 406,27	R\$ 10.457,38	
5.2	FORMA DE TÁBUA REGIONAL P/ FUNDAÇÃO (CANAL)	M²	1.536,00	R\$ 76,61	R\$ 117.672,96		27,95	R\$ 76,61	R\$ 2.141,24	
6	REVESTIMENTO				R\$ 50.697,40				R\$ 1.472,96	
6.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIM. E AREIA TRAÇO 1/3 ESP 4CM (CANAL)	M²	962,00	R\$ 52,70	R\$ 50.697,40		27,95	R\$ 52,70	R\$ 1.472,96	
7	BARBACAS				R\$ 42.809,33				R\$ 21.729,73	
7.1	TUBO DE PVC DN 75MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CANAL)	M²	873,06	R\$ 48,73	R\$ 42.544,21		439,80	R\$ 48,73	R\$ 21.431,45	
7.2	FORNECIMENTO /ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BI M² DIM (CANAL)	M²	17,64	R\$ 15,03	R\$ 265,12		19,85	R\$ 15,03	R\$ 298,28	
9	TERRAPLENAGEM				R\$ 83.218,14				R\$ 59.235,63	
9.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	19.954,23	R\$ 0,58	R\$ 11.579,25		19.030,00	R\$ 0,58	R\$ 11.037,40	
9.5	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0 M³/16T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632KG	M³	6.600,00	R\$ 1,94	R\$ 12.804,00		4.757,50	R\$ 1,94	R\$ 9.229,55	
9.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30 KM)	M³XKM	33.031,68	R\$ 1,33	R\$ 43.932,13		24.739,00	R\$ 1,33	R\$ 32.902,87	
9.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165HP	M²	8.780,16	R\$ 1,02	R\$ 8.955,76		5.946,88	R\$ 1,02	R\$ 6.065,81	
10	ATERRO E PAVIMENTAÇÃO VIAS LATERAIS DO CANAL				R\$ 4.072.821,87				R\$ 514.833,21	
10.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 150HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 120HP	M³	58.107,72	R\$ 3,56	R\$ 206.863,47		17.400,51	R\$ 3,56	R\$ 61.945,80	
10.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA LAZDA SEM TRANSPORTE)	M³	55.927,56	R\$ 23,50	R\$ 1.314.297,66		16.306,51	R\$ 23,50	R\$ 383.202,91	
10.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM)	M³XKM	805.356,86	R\$ 1,33	R\$ 1.071.124,62		235.565,82	R\$ 1,33	R\$ 313.302,54	
10.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	55.927,56	R\$ 3,53	R\$ 197.424,29		16.306,51	R\$ 3,53	R\$ 57.561,96	
10.16	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M²	22.000,00	R\$ 8,94	R\$ 196.680,00		-22.000,00	R\$ 8,94	-R\$ 196.680,00	
10.17	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M²	22.000,00	R\$ 4,75	R\$ 104.500,00		-22.000,00	R\$ 4,75	-R\$ 104.500,00	
2	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 378.126,61				R\$ 179.438,90	
2.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100X50X15CM, SOBRE A BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	1.505,40	R\$ 28,03	R\$ 42.196,37		430,00	R\$ 28,03	R\$ 12.052,90	
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE O COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	M²	6.612,80	R\$ 50,80	R\$ 335.930,24		3.295,00	R\$ 50,80	R\$ 167.386,00	
TOTAL GERAL					R\$ 6.243.021,80	TOTAL ADITIVO Nº 2				R\$ 855.657,81


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SEC. OB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	
SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - ADITIVO CONTRATUAL

Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
9.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP							5.946,88	m³
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Via do canal (Lado direito): Sentido longitudinal: E0 a E55	1,00	1,00	1,00	1,00	4.757,50	1,25	5.946,88	m³
10	ATERRO E PAVIMENTAÇÃO VIAS LATERAIS DO CANAL							17.480,51	m³
10.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP								
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Retirada material impróprio (lama/lixo) Estaca 25 a 55	1,00	1,00	1,00	1,00	3.274,16	1,00	3.274,16	m³
	Via do canal (Lado esquerdo) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	25.228,08	1,00	25.228,08	m³
	Via do canal (Lado direito) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	41.546,93	1,00	41.546,93	m³
	Concordância bocas de rua laterais ao canal lados direito e esquerdo - (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	3.720,26	1,00	3.720,26	m³
	Rua acesso ao IFPB	1,00	1,00	1,00	1,00	1.738,80	1,00	1.738,80	m³
	Total Contratado							-58.107,72	m³
10.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)							16.306,51	m³
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Via do canal (Lado esquerdo) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	25.228,08	1,00	25.228,08	m³
	Via do canal (Lado direito) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	41.546,93	1,00	41.546,93	m³
	Concordância bocas de rua laterais ao canal lados direito e esquerdo - (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	3.720,26	1,00	3.720,26	m³
	Rua acesso ao IFPB	1,00	1,00	1,00	1,00	1.738,80	1,00	1.738,80	m³
	Total Contratado							-55.927,56	m³
10.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ VIA URBANA PAVIMENTADA (30KM)							235.565,82	m³xKm
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Retirada material impróprio (lama/lixo) Estaca 25 a 37	240,00	1,20	2,00	1,00	1,25	0,55	396,00	m³xKm
	Retirada material impróprio (lama/lixo) Estaca 37 a 44	140,00	3,70	1,00	1,00	1,25	0,55	356,13	m³xKm
	Via do canal (Lado esquerdo) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	25.228,08	14,40	363.284,30	m³xKm
	Via do canal (Lado direito) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	41.546,93	14,40	598.275,79	m³xKm
	Concordância bocas de rua laterais ao canal lados direito e esquerdo - (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	3.720,26	14,40	53.571,74	m³xKm
	Rua acesso ao IFPB	1,00	1,00	1,00	1,00	1.738,80	14,40	25.038,72	m³
	Total Contratado							-805.356,86	m³xKm
10.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA							16.306,51	m³
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Via do canal (Lado esquerdo) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	25.228,08	1,00	25.228,08	m³
	Via do canal (Lado direito) - E0 a E55 (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	41.546,93	1,00	41.546,93	m³
	Concordância bocas de rua laterais ao canal lados direito e esquerdo - (ver mapa de cubação em anexo)	1,00	1,00	1,00	1,00	3.720,26	1,00	3.720,26	m³

José Benício da Silva Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	
SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - ADITIVO CONTRATUAL

Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Rua acesso ao IFPB	1,00	1,00	1,00	1,00	1.738,80	1,00	1.738,80	m ²
Total Contratado								-55.927,56	m ²

III VIAS LATERAIS AO CANAL E RUAS DO ENTORNO

2.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100X50X15CM, SOBRE A BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)							430,00	m
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Rua acesso ao IFPB	215,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	430,00	m

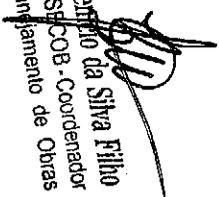
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE O COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²)							3.295,00	m ²
Item	Descrição/Observação	Comp.	Larg.	Alt.	Esp.	Quant.	Taxa	Total	Unid.
	Rua acesso ao IFPB - Parte 1	170,00	7,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.190,00	m ²
	Rua acesso ao IFPB - Parte 2	45,00	11,00	1,00	1,00	1,00	1,00	495,00	m ²
	Rua João Arlindo Corrêa	230,00	7,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.610,00	m ²


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Fernando Antônio de Souza Cavalcão
 CREA: 198/04517-4

RUAS TRANSVERSAIS - LADO DIREITO

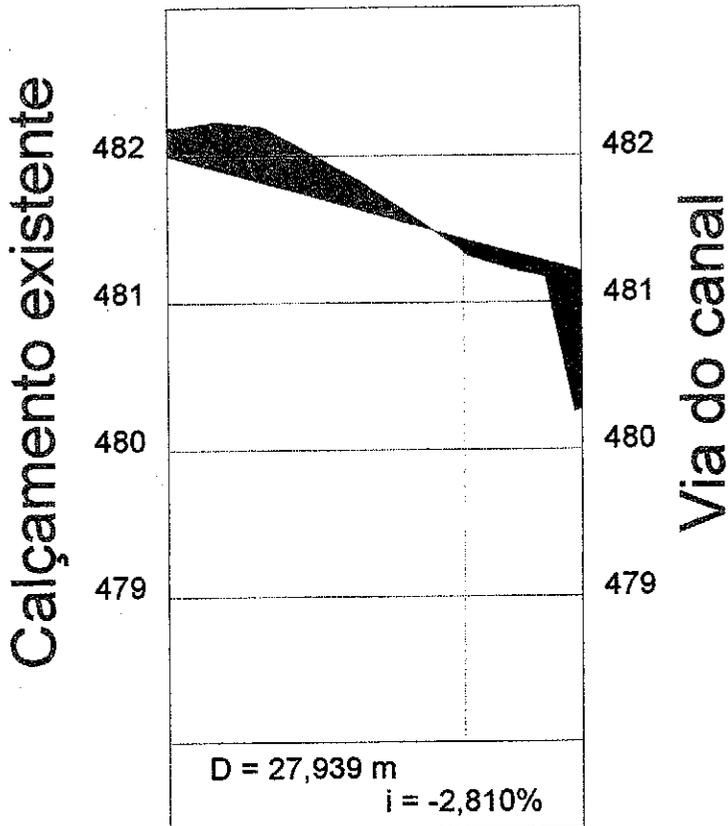
RUA	Localização em relação a via principal	Volume (m ³)
Pedro Francisco	E-37	83,37
Prof. Humberto de Castro	E-40	160,58
Alceu Amoroso Lima	E-43	306,16
Manoel Aires de Queirós	E-45	221,09
Total (m³)		771,20


 José Bettencourt da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Ramundo Antonio de Souza Carneiro
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua Pedro Francisco

Área de corte: 4,294 m²
 Área de aterro: 2,259 m²

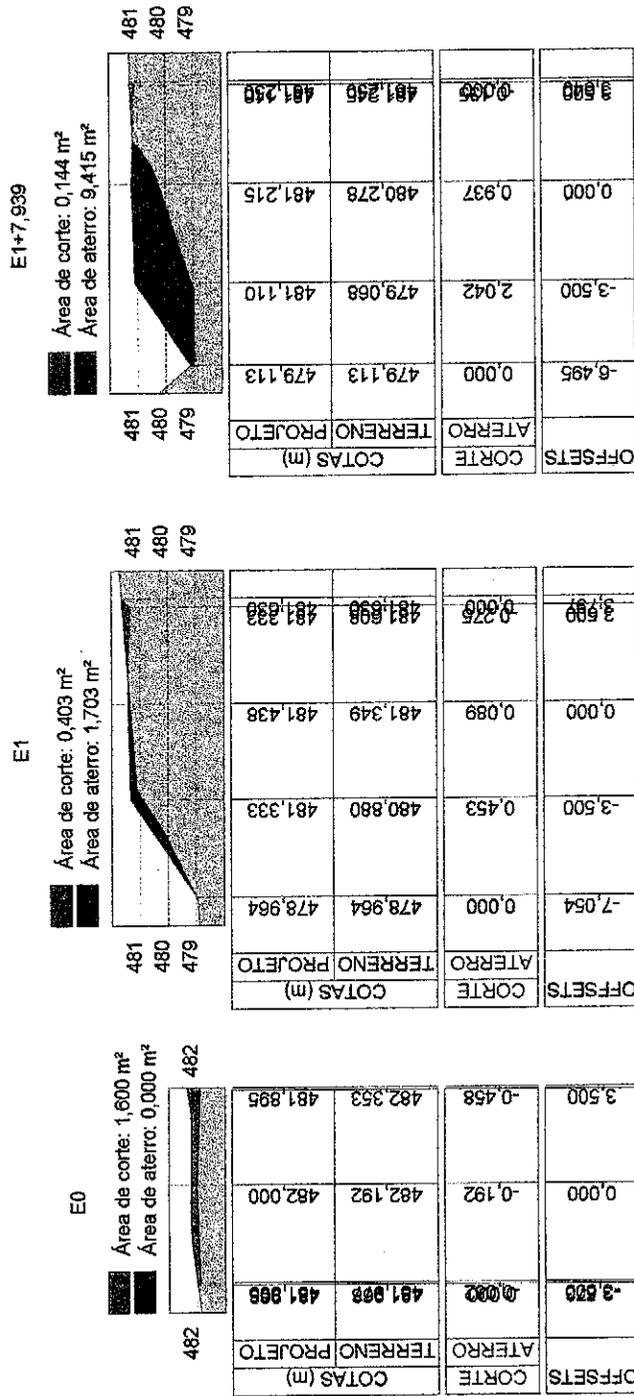


Orlamento
 Rmundo Nogueira Cruz
 17115140404-16304
 CREA-A

José Benício da Silva Filho
 PIMG/SP/COB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

CORTE	COTAS (m)		ESTACAS
	ATERRO	GREIDE	
-0,192	482,192	482,000	20,00m E0
0,089	481,349	481,438	E1
0,937	480,278	481,215	E1+7,939

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Reunido Antônio de S. Silva
 CREA: 18602/2015-117-A

José Bezício da Silva Filho
 PMCGIS/ECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

--, Fone Fax

Volume da rua Pedro Francisco Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	1,600	0,000	20,000	20,030	17,030
E1	0,403	1,703	7,939	2,171	44,135
E1+7,939	0,144	9,415			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

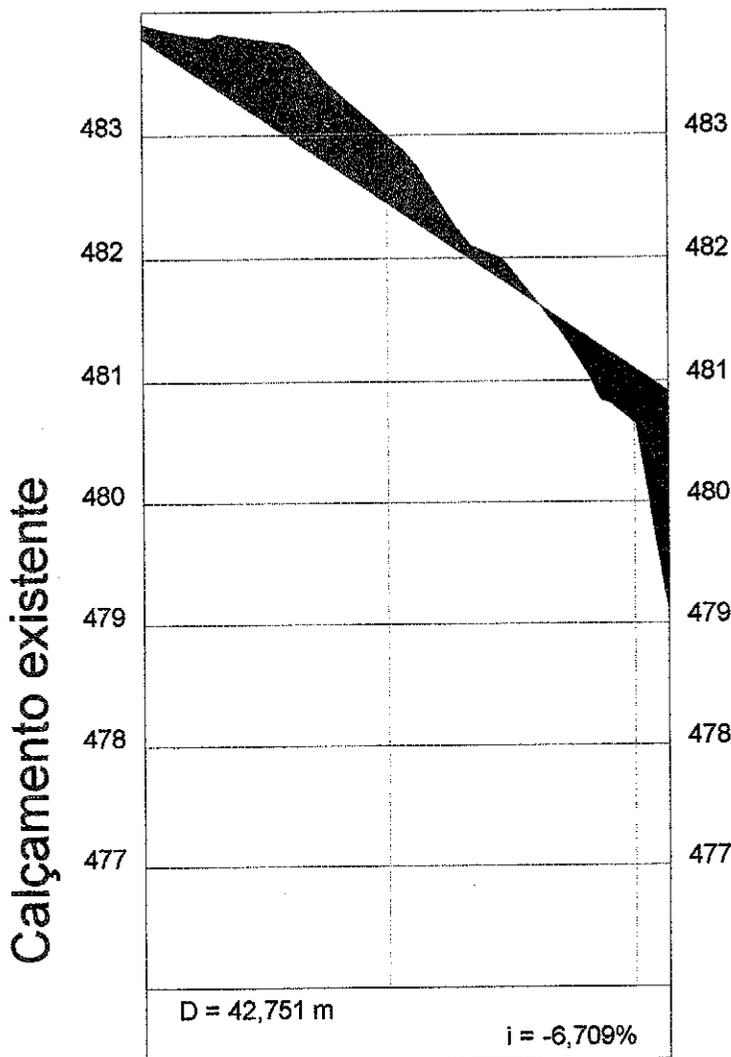
Volume total de corte: 22,201 m³
 Volume total de aterro: 61,165 m³
 Volume total: 83,366 m³


 José Bênio da Silva Filho
 PMCG/ISE/COB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160.04517-4

Perfil Longitudinal da rua Prof. Humberto de Castro

Área de corte: 13,268 m²
 Área de aterro: 5,106 m²



Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA 160104517-4

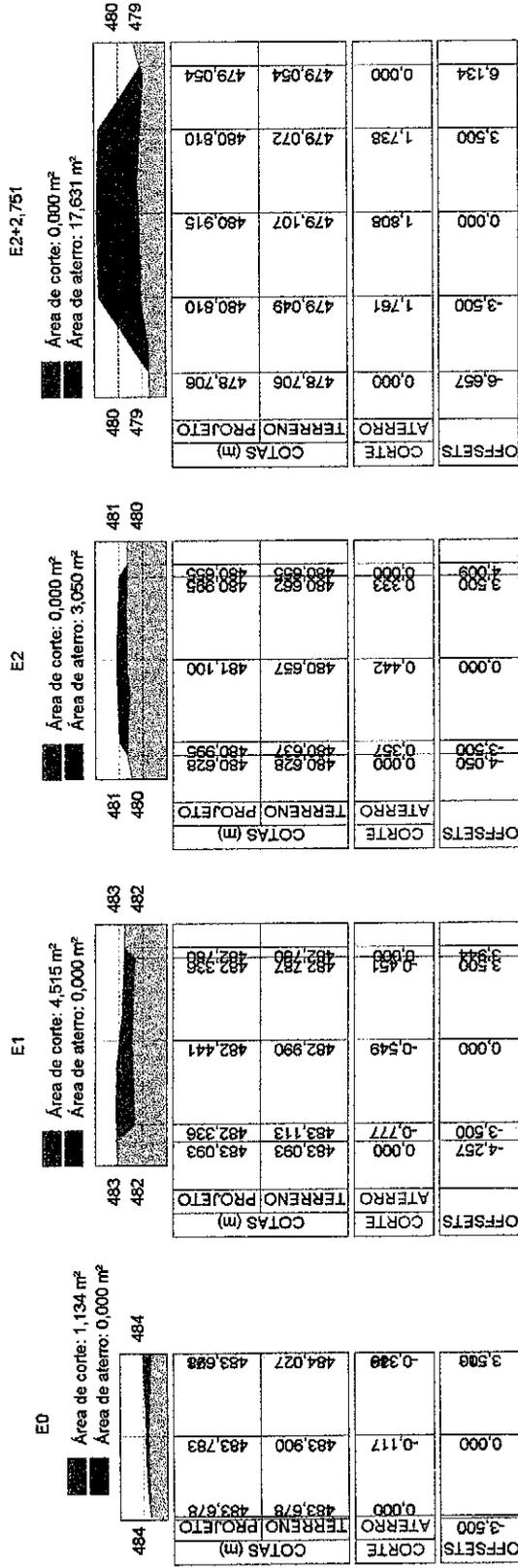
Jose Benício da Silva Filho
 PMS/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

CORTE ATERRO	COTAS (m)		ESTACAS 20,00m E0
	TERRENO	GREIDE	
-0,117	483,900	483,783	
-0,549	482,990	482,441	E1
0,442	480,657	481,100	E2
1,808	479,107	480,915	E2+2,751

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



José Benício da Silva Filho
 PMCS/SECOP - Coordenador
 de Planejamento de Obras

Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREX-160104517-A

--, Fone Fax

Volume da rua Prof. Humberto de Castro

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	1,134	0,000	20,000	56,490	0,000
E1	4,515	0,000	20,000	45,150	30,500
E2	0,000	3,050	2,751	0,000	28,444
E2+2,751	0,000	17,631			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

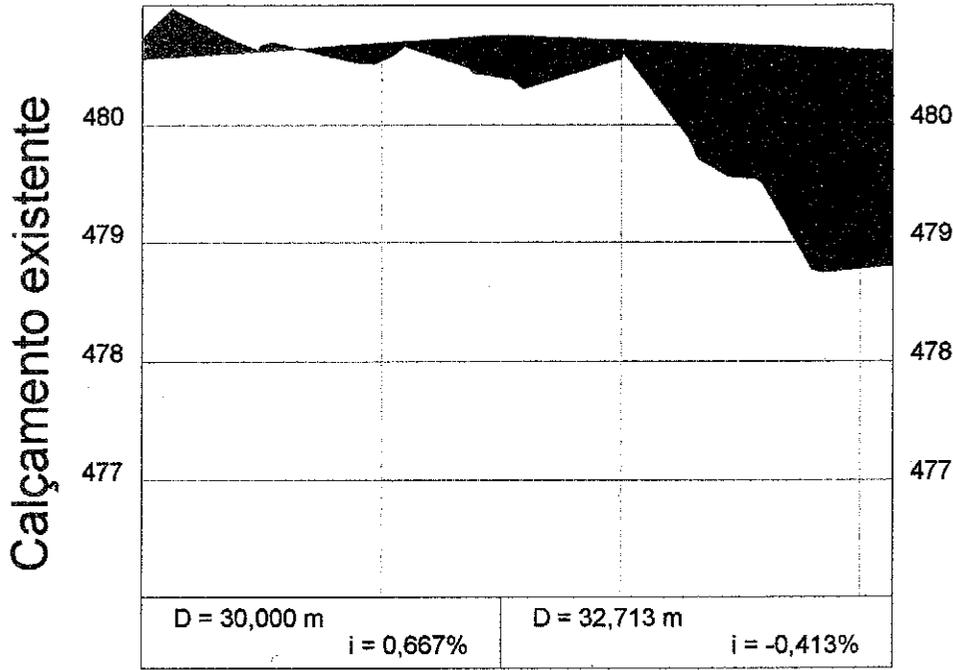
Volume total de corte: 101,640 m³
 Volume total de aterro: 58,944 m³
 Volume total: 160,584 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOPB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua Alceu Amoroso Lima

Área de corte: 2,234 m²
 Área de aterro: 33,653 m²



CORTE	COTAS (m)		ESTACAS
	TERRENO	GREIDE	
-0,187	480,737	480,550	E0
0,146	480,538	480,683	E1
0,156	480,552	480,709	E2
1,851	478,775	480,626	E3
1,814	478,801	480,615	E3+2,713

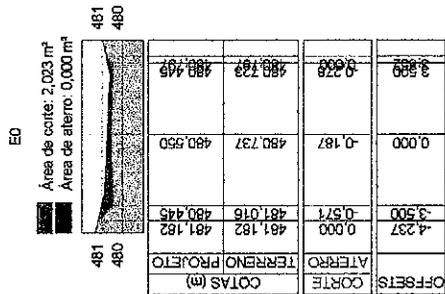
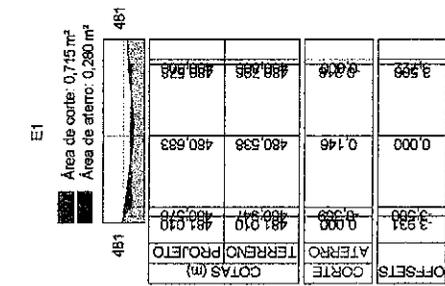
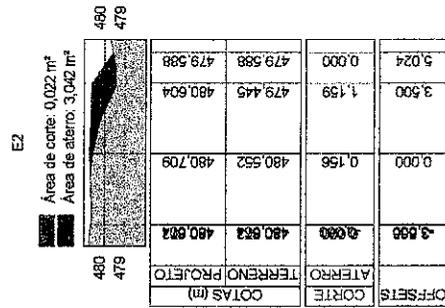
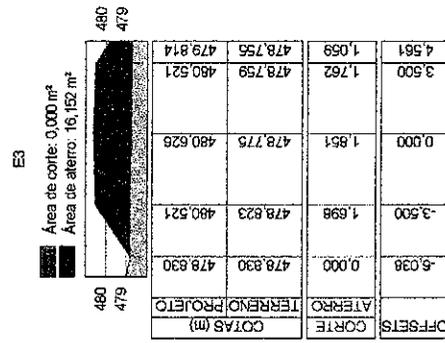
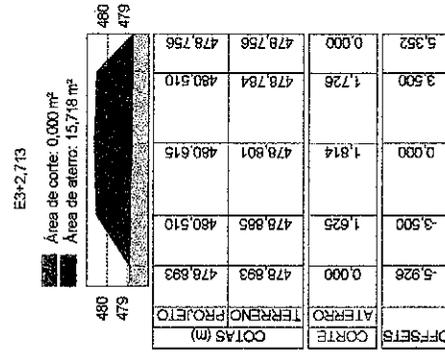
Via do canal

Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECCO6 - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antônio de Souza Cavalho
CREA: 160104517-4

José Belchior da Silva Filho
PMCG/S/COB - Coordenador
de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Volume da rua Alceu Amoroso Lima Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	2,023	0,000	20,000	27,380	2,800
E1	0,715	0,280	20,000	7,370	33,220
E2	0,022	3,042	20,000	0,220	191,940
E3	0,000	16,152	2,713	0,000	43,231
E3+2,713	0,000	15,718			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2.

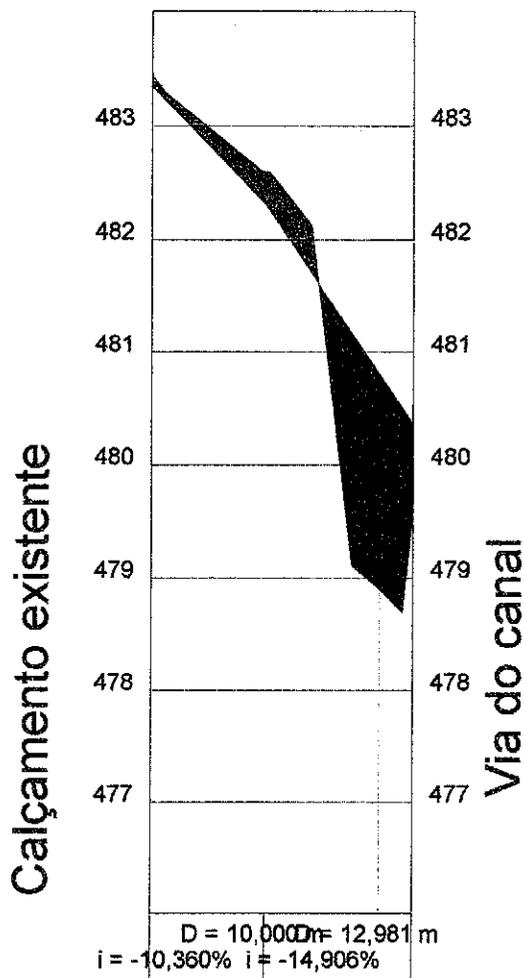
Volume total de corte: 34,970 m³
 Volume total de aterro: 271,191 m³
 Volume total: 306,161 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SICOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160.104517-4

Perfil Longitudinal da rua Manoel Aires de Queirós

Área de corte: 3,293 m²
 Área de aterro: 12,877 m²

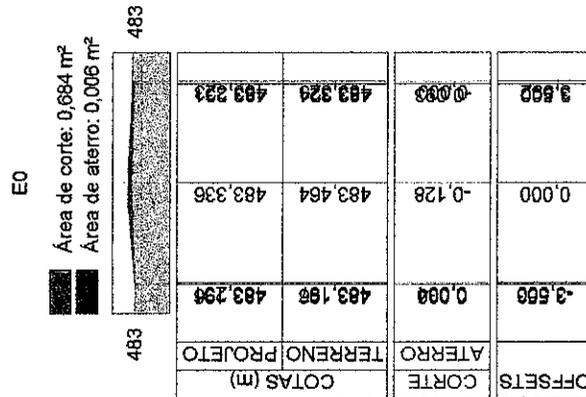
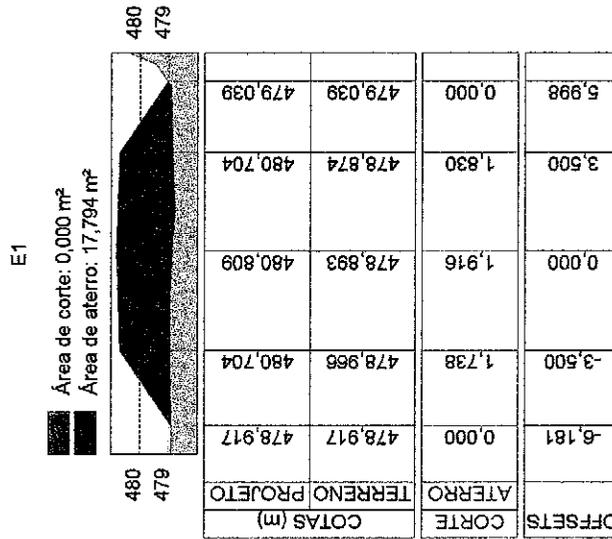
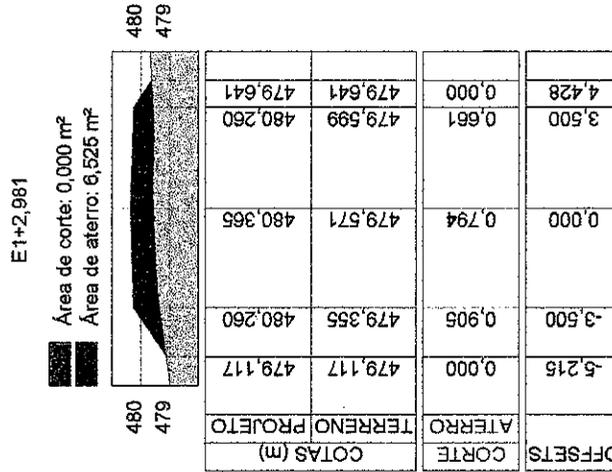


CORTE	COTAS (m)		ESTACAS
	ATERRO	TERRENO	
-0,128	483,464	483,336	E0
1,916	478,893	480,809	E1
0,794	479,571	480,365	E1+2,981

Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104617-4

José Brito da Silva Filho
 PMCOB/SECOP - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antônio de Souza Cavallho
CREA: 160104517-4

José Bezílio da Silva Filho
PMCG/S/COB - Coordenador de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Volume da rua Manoel Aires de Queirós

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,684	0,006	20,000	6,840	178,000
E1	0,000	17,794	2,981	0,000	36,249
E1+2,981	0,000	6,525			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte: 6,840 m³
 Volume total de aterro: 214,249 m³
 Volume total: 221,089 m³


José Benito da Silva Filho
 PMCG/SE/COB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA 160104517-4

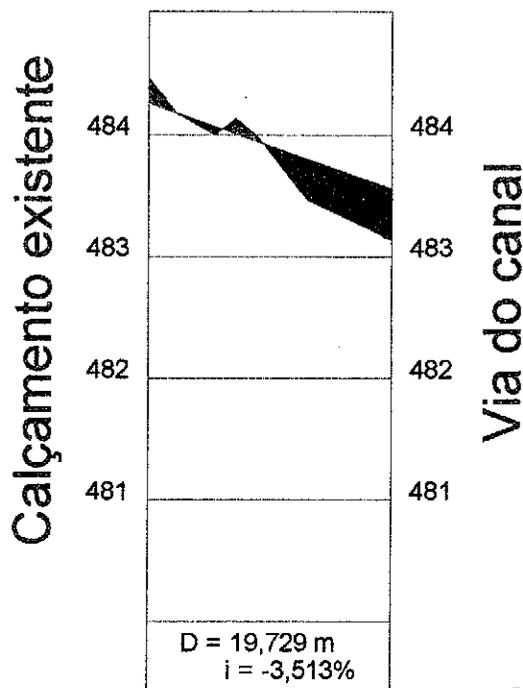
RUAS TRANSVERSAIS - LADO ESQUERDO		
RUA	Localização em relação a via principal	Volume (m ³)
João Basílio Silva	E-16	78,55
Nileide Martins Soares	E-20	743,45
Maria Ribeiro Machado	E-22	242,09
João Arlindo Corrêa	E-25	475,66
Décio Pedrosa Vasncocelos	E-29	159,09
José Agostinho do Nascimento	-	1.250,22
Total (m³)		2.949,06


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

Perfil Longitudinal rua João Basilio Silva

Área de corte: 0,456 m²
 Área de aterro: 3,373 m²



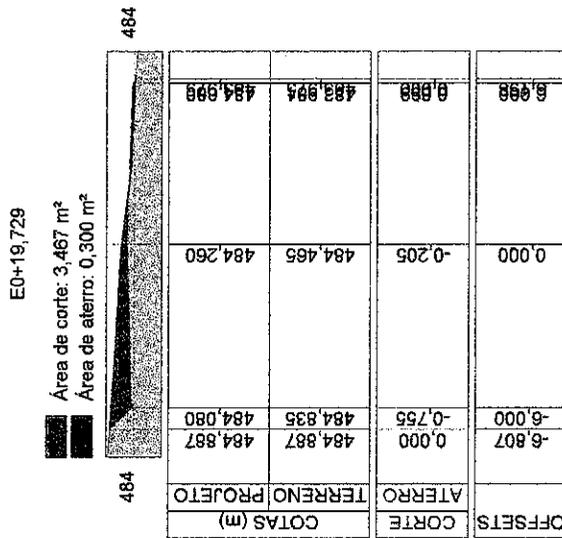
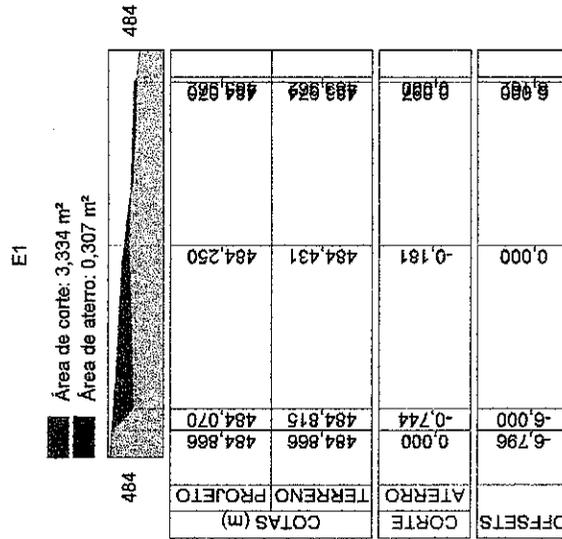
CORTAS (m)		ESTACAS	
TERRENO	484,465	20,00m	E0
GREIDE	484,260		
			E0+19,729
	483,135		
	483,567		

CORTE	ATERRO
0,432	-0,205


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SR/COB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antonio de Souza Carvalho
 Raimundo Antonio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Perfil Longitudinal rua João Basilio Silva

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	3,467	0,300	19,729	34,200	44,350
E0+19,729	0,000	4,196			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

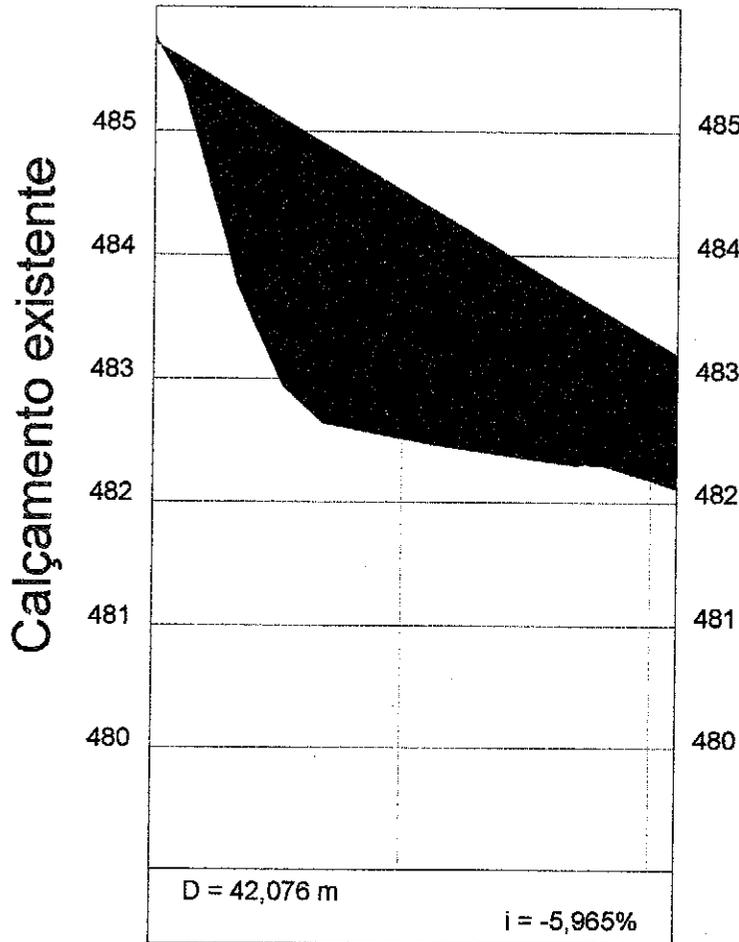
Volume total de corte: 34,200 m³
 Volume total de aterro: 44,350 m³
 Volume total: 78,550 m³


José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECTOPB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua Nileide Martins Soares

Área de corte: 0,008 m²
 Área de aterro: 65,132 m²

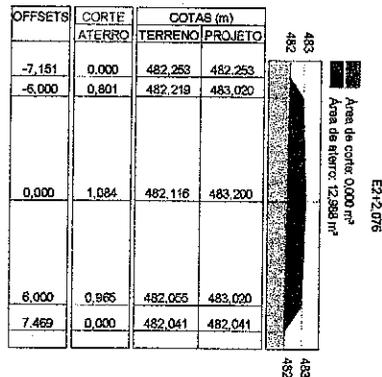
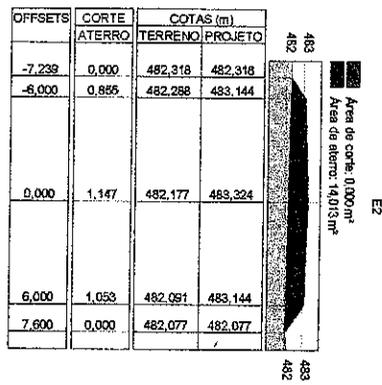
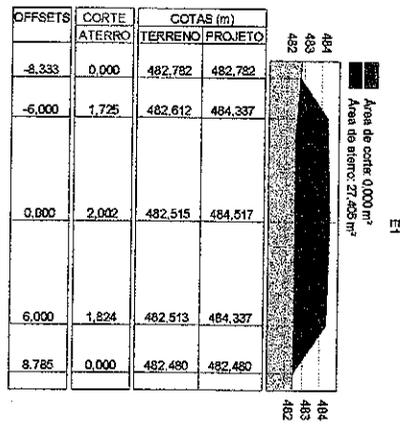
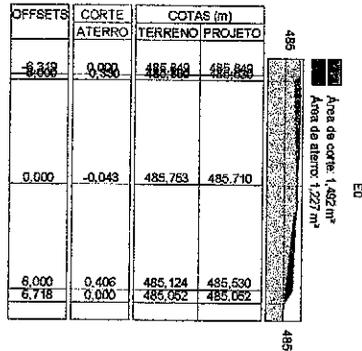



 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

CORTE	COTAS (m)		ESTACAS
	ATERRO	TERRENO	
-0,043	485,753	485,710	20,00m E0
2,002	482,515	484,517	E1
1,147 1,084	482,177 482,116	483,324 483,200	E2 E2+2,076

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



[Handwritten Signature]
Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CREA: 160104517-4

[Handwritten Signature]
José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Perfil Longitudinal da rua Nileide Martins Soares

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	1,492	1,227	20,000	14,920	286,320
E1	0,000	27,405	20,000	0,000	414,180
E2	0,000	14,013	2,076	0,000	28,032
E2+2,076	0,000	12,988			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

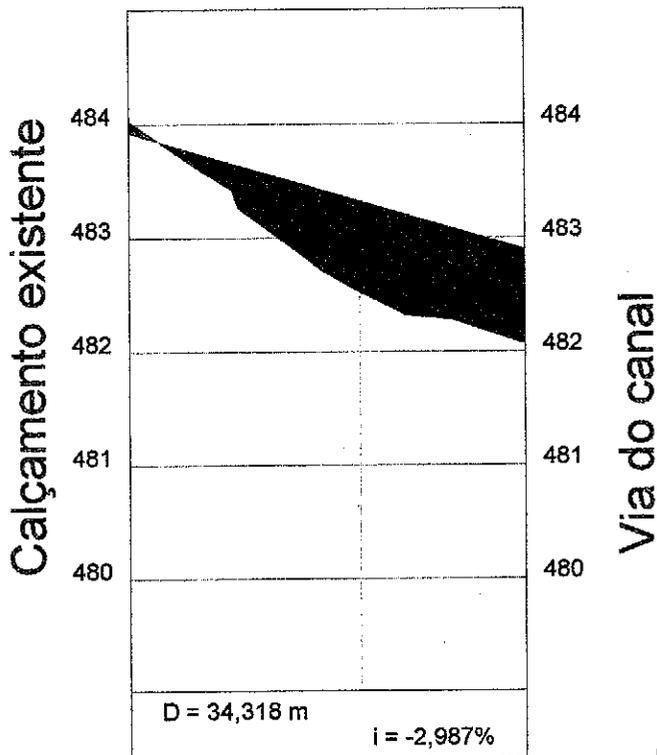
Volume total de corte: 14,920 m³
 Volume total de aterro: 728,532 m³
 Volume total: 743,452 m³


José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua Maria Ribeiro Machado

Área de corte: 0,136 m²
 Área de aterro: 19,403 m²



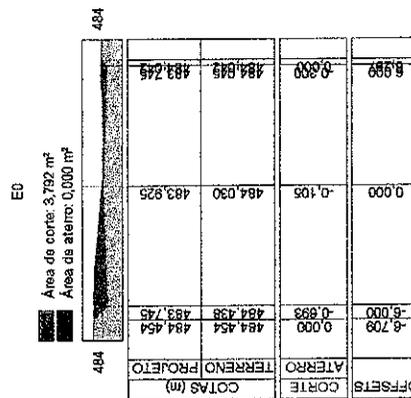
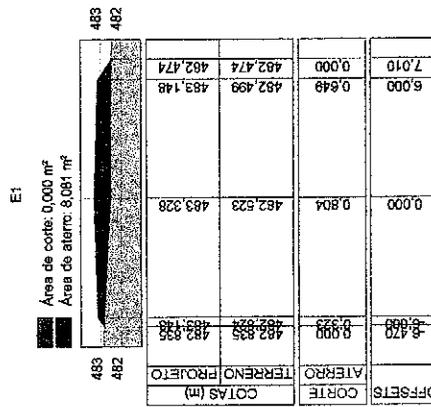
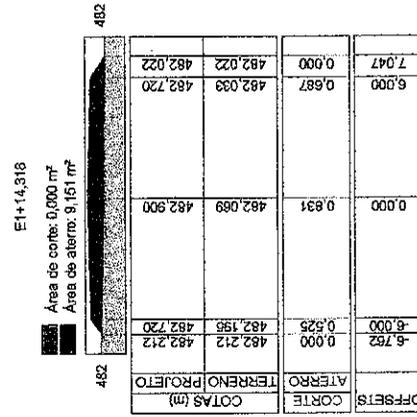
CORTE	COTAS (m)		ESTACAS
	ATERRO	TERRENO	
-0,105	484,030	483,925	20,00m E0
0,804	482,523	483,328	E1
0,831	482,069	482,900	E1+14,318


Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4


José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
 PMCG/STCOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

--, Fone Fax

Perfil Longitudinal da rua Maria Ribeiro Machado

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	3,792	0,000	20,000	37,920	80,810
E1	0,000	8,081	14,318	0,000	123,360
E1+14,318	0,000	9,151			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Área1 + Área2) x Dist / 2

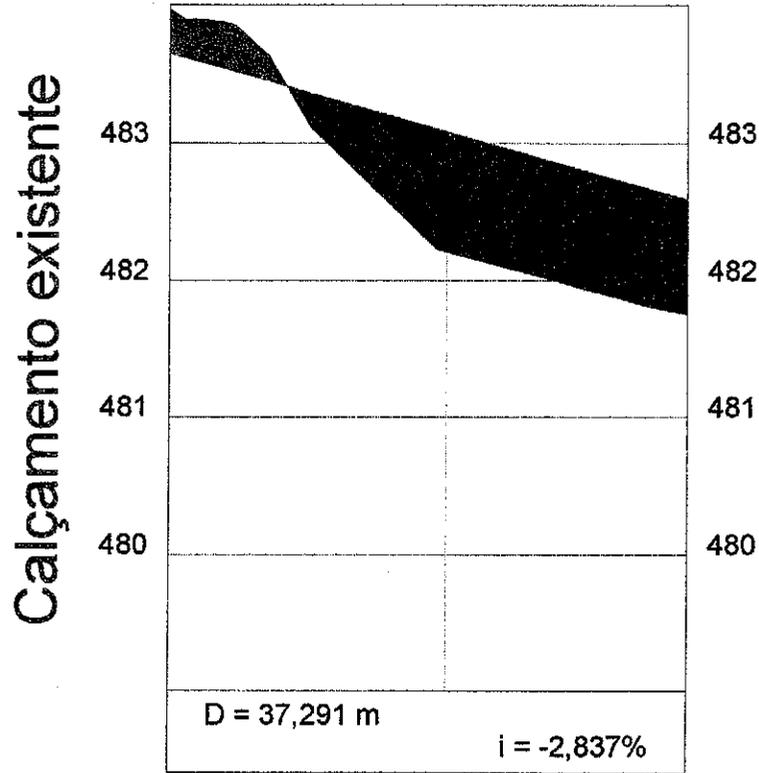
Volume total de corte: 37,920 m³
 Volume total de aterro: 204,170 m³
 Volume total: 242,090 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Murilo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua João Arlindo Corrêa

Área de corte: 2,231 m²
 Área de aterro: 20,974 m²



D = 37,291 m i = -2,837%

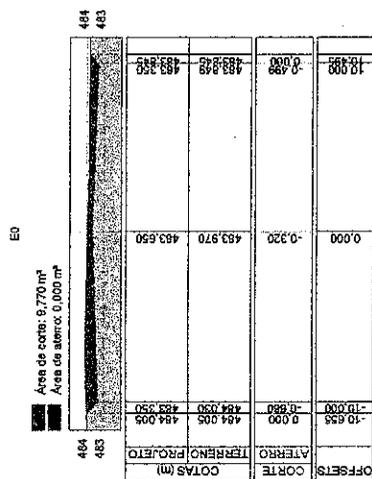
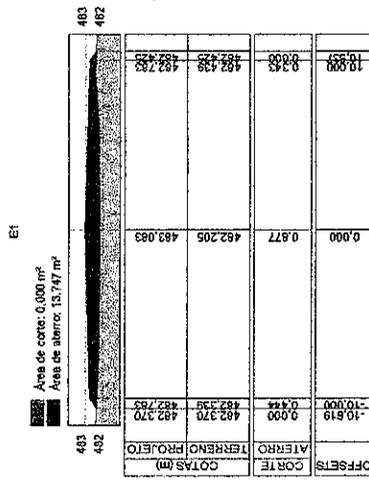
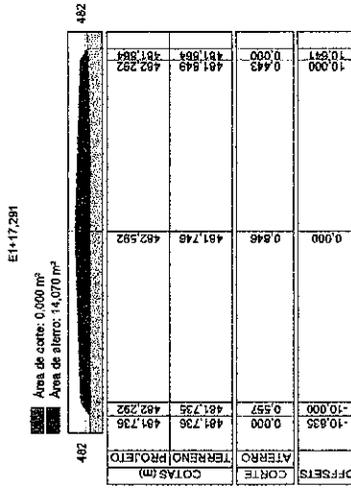
ESTACAS		20,00m		E0		E1		E1+17,291	
CORTE	ATERRO	-0,320		0,877		0,846			
COTAS (m)	TERRENO	483,970	483,650	482,205	483,083	481,746	482,592		


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CREA: 168104517-4

José Benício da Silva Filho
PMCG/SETOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Perfil Longitudinal da rua João Arlindo Corrêa

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	9,770	0,000	20,000	97,700	137,470
E1	0,000	13,747	17,291	0,000	240,487
E1+17,291	0,000	14,070			

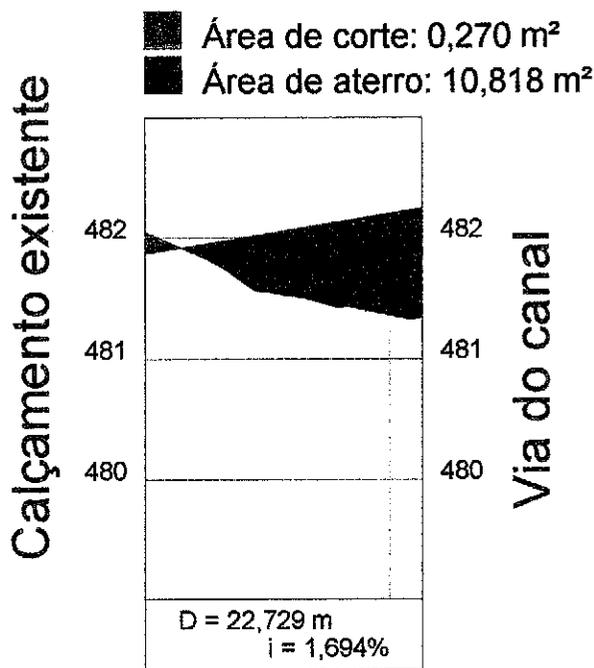
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 97,700 m³
 Volume total de aterro: 377,957 m³
 Volume total: 475,657 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua Décio Pedrosa de Vasconcelo

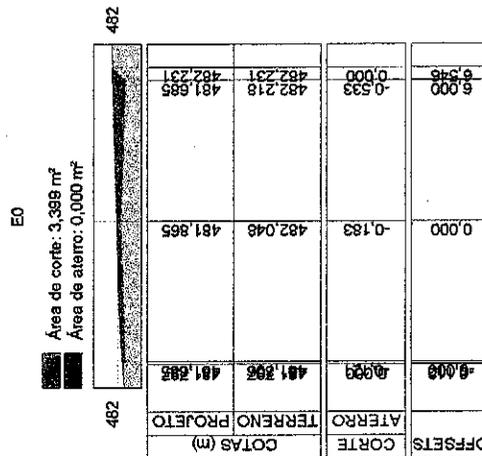
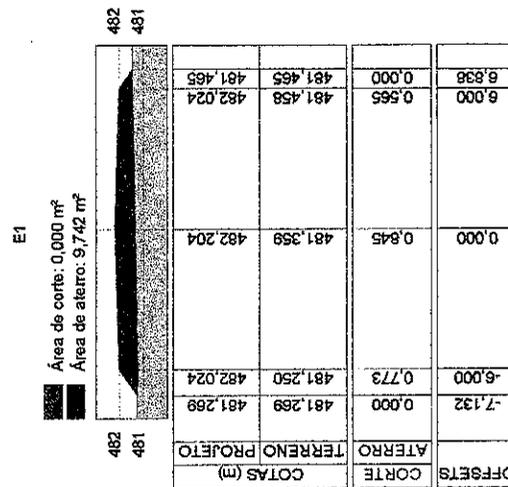
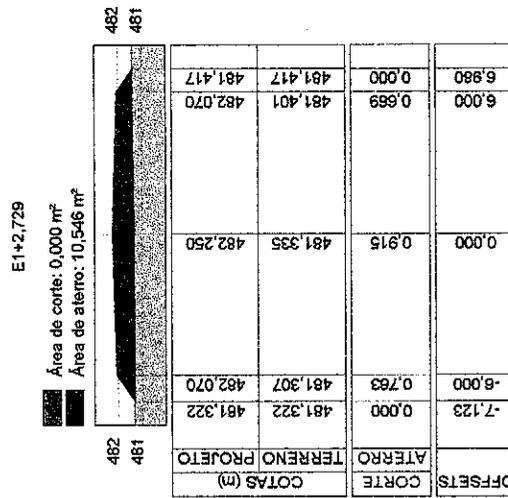


CORTE		COTAS (m)		ESTACAS	
ATERRO		TERRENO	GREIDE	20,00m	
-0,183		482,048	481,865	E0	
0,845		481,359	482,204	E1	
0,915		481,335	482,250	E1+2,729	


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 460104517-4


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECCB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Ramunício Antônio de Souza Carvalho
CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

--, Fone Fax

Perfil Longitudinal da rua Décio Pedrosa de Vasconcelo

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	3,399	0,000	20,000	33,990	97,420
E1	0,000	9,742	2,729	0,000	27,682
E1+2,729	0,000	10,546			

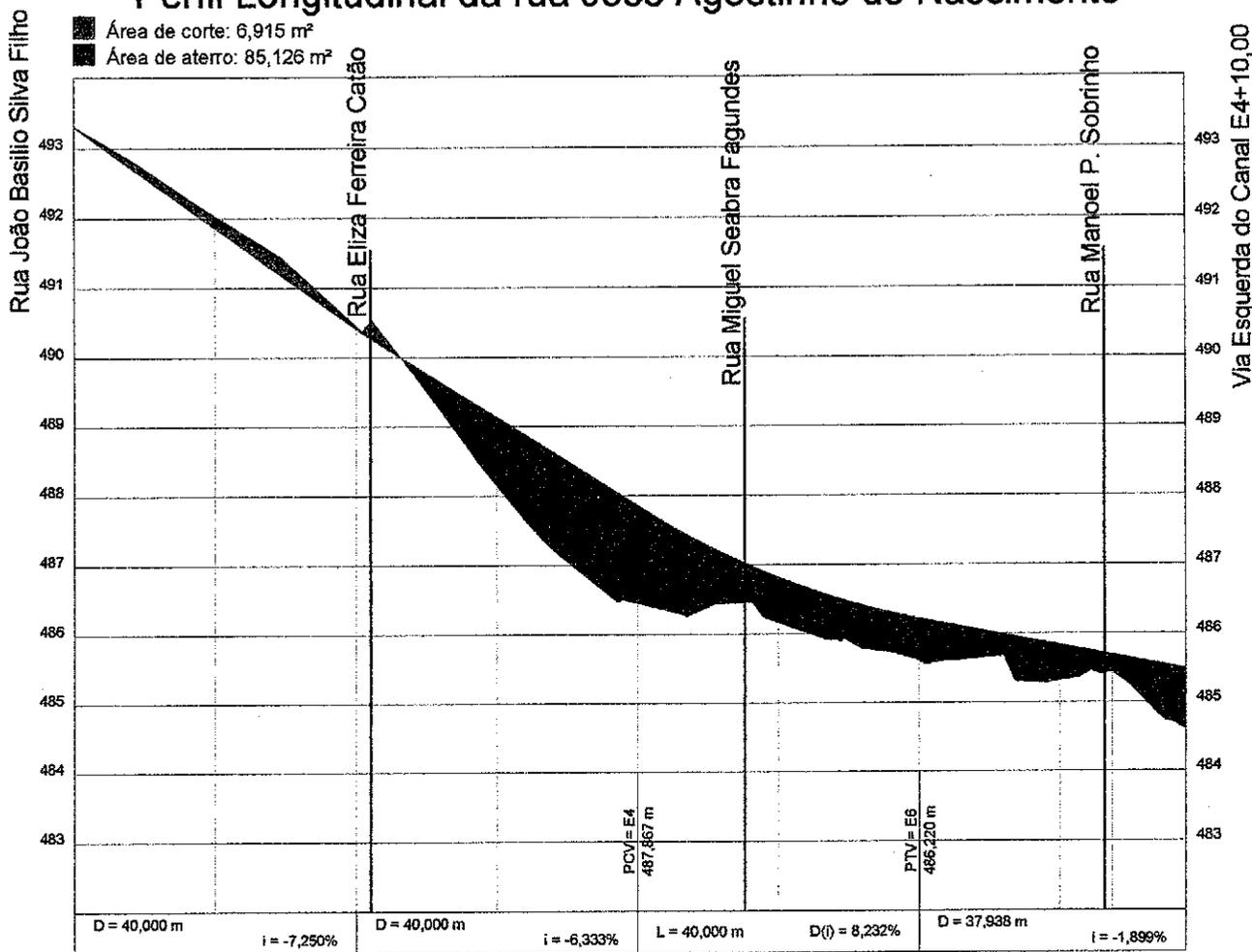
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte: 33,990 m³
 Volume total de aterro: 125,102 m³
 Volume total: 159,092 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECUB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da rua José Agostinho do Nascimento



CORTE ATERRO	COTAS (m)		ESTACAS 20,00m
	TERRENO	GREIDE	
-0,017	489,317	493,300	E0
-0,184	489,034	491,850	E1
-0,055	490,455	490,400	E2
0,894	488,149	489,133	E3
1,416	486,451	487,867	E4
0,876	486,168	487,043	E5
0,613	485,607	486,220	E6
0,523	485,318	485,841	E7
0,254	485,446	485,700	E7+7,400
0,897	484,603	485,500	E7+17,938

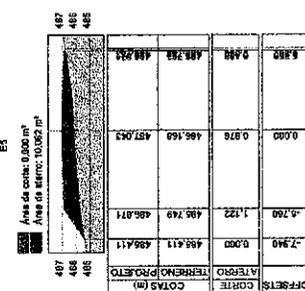
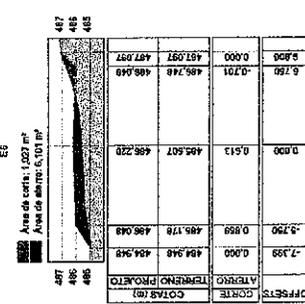
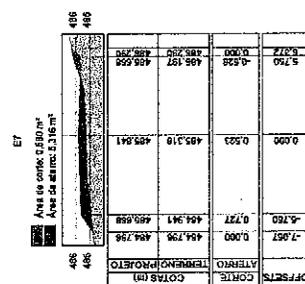
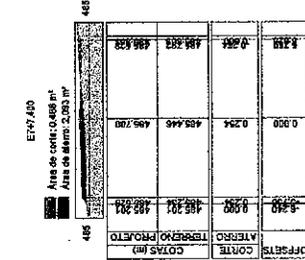
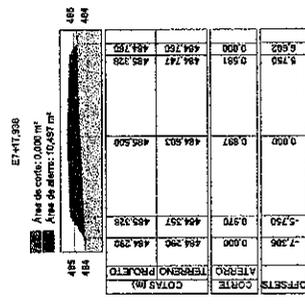
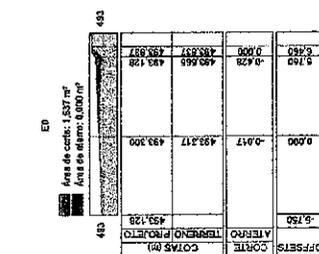
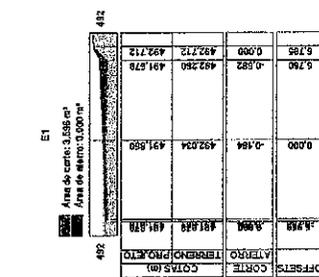
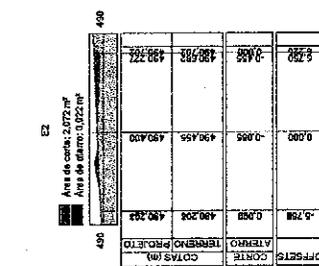
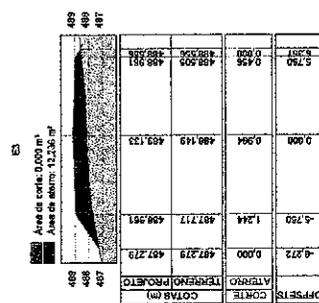
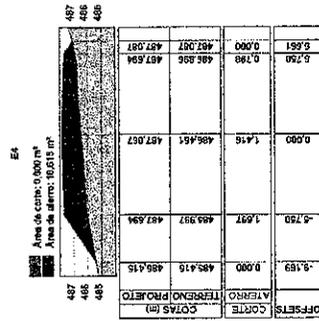
[Signature]
 José Renato da Silva Filho
 PMCG/SECOPB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

[Signature]
 Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Raimundo Antônio de Souza Carvalho
CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
PMCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

Volume da rua José Agostinho do Nascimento Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	1,637	0,000	20,000	52,330	0,000
E1	3,596	0,000	20,000	56,680	0,220
E2	2,072	0,022	20,000	20,720	122,580
E3	0,000	12,236	20,000	0,000	308,510
E4	0,000	18,615	20,000	0,000	286,770
E5	0,000	10,062	20,000	10,270	161,630
E6	1,027	6,101	20,000	16,070	114,170
E7	0,580	5,316	7,400	3,952	27,413
E7+7,400	0,488	2,093	10,538	2,571	66,338
E7+17,938	0,000	10,497			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

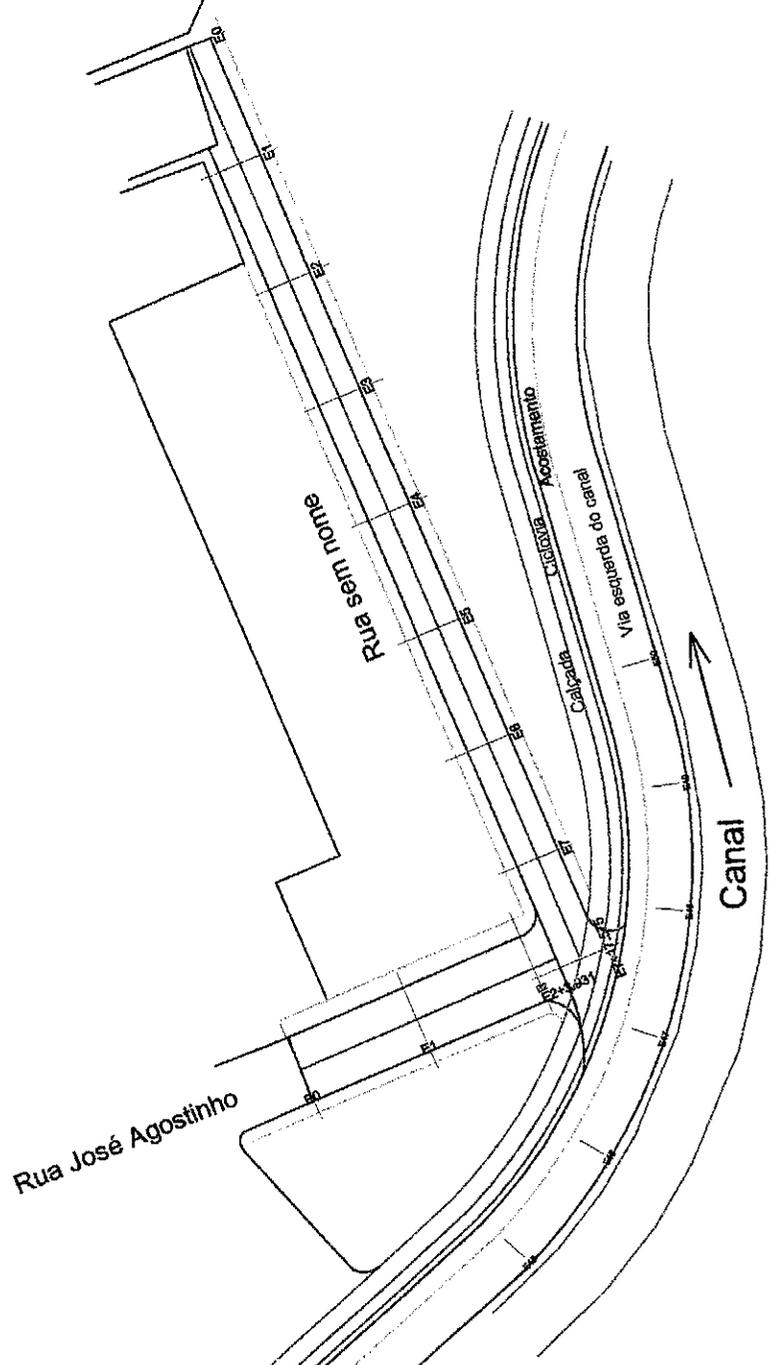
Volume total de corte: 162,593 m³
 Volume total de aterro: 1.087,632 m³
 Volume total: 1.250,225 m³


 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


 Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



[Signature]
 José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

[Signature]
 Eng. Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Perfil Longitudinal da rua final com a E 47

Área de corte: 46,506 m²
 Área de aterro: 44,706 m²



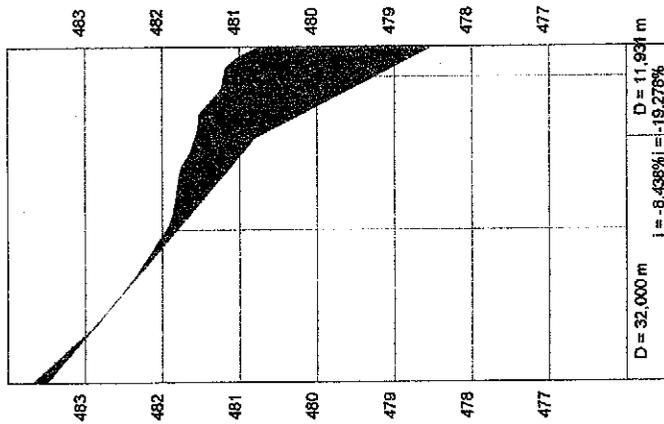
ESTACAS	TERRENO	GREIDE	20,00m	CORTES	COMAS (m)
E0	488,659	489,491	-0,168	A TERRO	-0,168
E1	489,947	487,263	0,316		0,316
E2	489,311	488,035	0,723		0,723
E3	484,089	484,808	0,708		0,708
E4	489,033	493,578	0,546		0,546
E5	482,359	482,350	-0,008		-0,008
E6	481,700	481,275	-0,425		-0,425
E7	481,235	480,200	-1,035		-1,035
E7+17,575	479,883	478,250	-1,833		-1,833


José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras

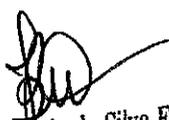

Raimundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

Perfil Longitudinal da José Agostinho 2º etapa

Área de corte: 26,488 m²
 Área de aterro: 0,018 m²

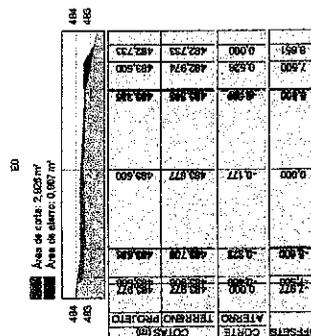
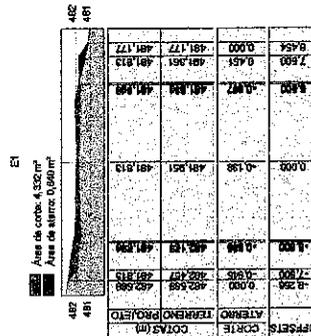
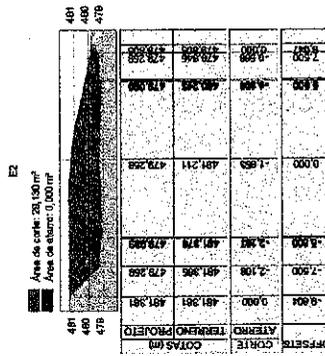
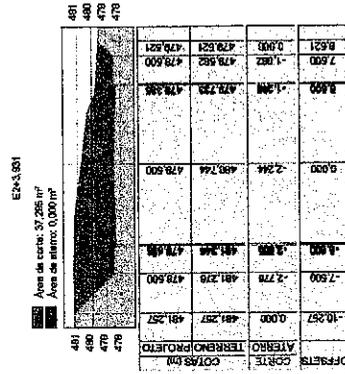


ESTACAS	20,00m	E0	E1	E2
CORTE	483,677	483,500		
ATERRO	-0,177			
TERRENO	483,500	483,500	481,813	481,951
COFAS (m)			481,813	481,951
			479,258	481,211
			478,500	480,744
				478,500
				E2+3,931


José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras


Raimundo Antonio de Souza Carvalho
 CREA: 680104517-4

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Ramundo Antônio de Souza Carvalho
 CREA: 160104517-4

José Benício da Silva Filho
 PMCG/SECOPB - Coordenador
 de Planejamento de Obras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.664.506/0001-68

Certidão nº: 23301883/2020

Expedição: 14/09/2020, às 11:08:33

Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.664.506/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.664.506/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/1997
NOME EMPRESARIAL A. P ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1162	COMPLEMENTO *****
CEP 58.030-041	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3225-1563
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **15:07:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: **698725****FICHA CADASTRAL DA EMPRESA**

14/09/2020 14:29:54

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 698725	Nome/Razão Social A. P. ENGENHARIA LTDA	
CPF/CNPJ 01.664.506/0001-68	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20090227506	
Situação Contribuinte Ativa	Início 18/11/1997	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro AV SAO PAULO	Número 01162	CEP 58030-040	APT. / SALA	BLOCO
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS
Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	Atividade CNAE Serviços de engenharia
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 7112000

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400	Construção de edifícios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400	Obras de terraplenagem
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399101	Administração de obras
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia

SÓCIOS	
NOME	CARGO
ANDREZA KARLA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	
MARCELO ANTONIO PONTES DE ARAUJO	SOCIO-COTISTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.026/2020

CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.
ADITIVO DE VALOR. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO
JUSTIFICADOR E OBEDEÊNCIA AOS LIMITES
PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A
MATÉRIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.019/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **A.P. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 01.664.506/0001/68, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **855.657,81** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para a ajuste das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária em decorrência da revisão em determinados itens, tais como limpeza, carga e descarga e transporte para bota-fora (lado direito do canal); complemento de aterro (lado direito do canal); calçamento das ruas adjacentes e construção de muro de arrimo na Rua Eliza Ferreira Catão, dentre outros serviços que se mostraram necessários, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES DA SILVA LACANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DBF9-16C3-FEE9-F951



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados, sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

Assinado por: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DBF9-16C3-FEE9-F951



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 23 de setembro de 2020.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB
OAB - 17.453/PB

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DBF9-16C3-FEE9-F951



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBF9-16C3-FEE9-F951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 23/09/2020 09:59:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DBF9-16C3-FEE9-F951>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.664.506/0001-68
Razão Social: AP ENGENHARIA E LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 1162 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090302544742899296

Informação obtida em 14/09/2020 11:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para a confecção de divisórias bem como instalação destas a fim de atender a Secretaria de Assistência Social de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00092/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00304/2020 - 24.09.20 - Mackleyn Indústria, Comércio e Serviços Ltda - R\$ 5.244,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de confecção de materiais impressos para a Secretaria de Saúde de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00103/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00306/2020 - 24.09.20 - MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 17.190,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues, Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00320/2020 - 28.09.20 - CIRURGICA PARMA LTDA - R\$ 31.637,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00321/2020 - 28.09.20 - MSO PROTEGE EIRELI - R\$2.200,00; CT Nº 00322/2020 - 28.09.20 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.763,20

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 00310/2020 - DV 00105/2020 - OBJETO Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para Prestação de Serviço de Transporte da Equipe Técnica da Rede Municipal de Saúde - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Abandono do Serviço (Problemas pessoais). RESCINDIDAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Jose Marcos da Cunha Melo, CPF nº 713.591.414-72. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para serviços de confecção de fardamentos para profissionais da Secretaria de Saúde do município de Areia-Pb., HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 56.167,07

Areia - PB, 28 de setembro de 2020
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de mobília e equipamentos para a Secretaria de Saúde de acordo com o termo de referência, Areia-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520/02.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaoic2017@gmail.com.

Areia - PB, 29 de setembro de 2020.
MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, insumos, materiais e demais equipamentos necessários ao enfrentamento do contágio do COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Azeite, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de setembro de 2020.
ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 2.08.019/2020/Secob/Pmccg. Partes: Secob/Pmccg e A.P.Engenharia Ltda. Objeto Contratual: Execução Dos Serviços De Urbanização E Canalização Do Riacho De Bodocongô - 2ª Etapa, No Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Acréscimo De R\$ 855.657,81 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil Seiscentos E Cinquenta E Sete Reais E Oitenta E Um Centavos), Ao Valor Atual Do Contrato Que Era De R\$ 6.243.021,80 (Seis Milhões, Duzentos E Quarenta E Três Mil, Vinte E Um Reais E Oitenta Centavos) Este Passando Agora Para R\$ 7.098.679,61 (Sete Milhões, Noventa E Oito Mil, Seiscentos E Setenta E Nove Reais E Sessenta E Um Centavos); Fundamentação: Art. 65, I, "A E B", II E §1º, Da Lei Federal 8.666/93, Concorrência Nº 2.08.002/2019/Secob/ Pmccg. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque E Marcelo Antônio Pontes De Araújo. Data Da Assinatura:25/09/2020.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05302020099000203

203

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.013/2020

Processo Administrativo Nº 2.05.060/2020 UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2020, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS,CALÇAS, BONÉ E COLETES) PARA OS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM.

Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2020.
JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e por motivos de força maior. Determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00006/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB - Contrato de Repasse nº 1064.018-11/2019.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Caturité, 29 de setembro de 2020.
JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 6/2020 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade da Comunidade Costa e Silva no município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020. VIGÊNCIA: até 22/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00107/2020 - 24.09.20 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 86.793,24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa por outros motivos nº 11/2020 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e sanitização destinados para área de saúde, para adequar as Unidades Básicas de Saúde deste Município, para higienização e desinfecção desses locais, em razão das necessidades diferenciadas geradas pelo estado de emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia Covid 19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal - Fundo a Fundo (SUS): 21.00 - 10.301.1005.2048.3390.30. VIGÊNCIA: até 24/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00096/2020 - 24.09.20 - LOJAO PARAIBA MAGAZINES LTDA - CNPJ 29.922.963/0001-24 - R\$ 18.349,50. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00001-2020 - OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2020. DOTAÇÃO:20.20.04.122.2003.2005.04.122.2011.2063.12.366.1018.2012.12.361.1014.2017.12.361.1014.2018.12.361.2010.2020.12.361.1016.2025.12.366.10.2.361.1015.2062.12.361.2011.2064.20.70.10.301.2007.2038.10.302.1036.2039.20.80.08.244.2008.2040.21.0010.301.1005.2048.10.301.2011.2065.21.10.08.244.1041.2051.08.243.1022.2053.3390.30. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00099/2020 - 25.09.20 - ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME - R\$ 100.974,44; CT Nº 00100/2020 - 25.09.20 - PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - R\$ 296,00; CT Nº 00101/2020 - 25.09.20 - Raimundo Ademar Fonseca Pires - R\$ 48.035,00; CT Nº 00102/2020 - 25.09.20 - LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 507,10.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2-2020 - OBJETO: Aquisição de Compressor Odontológico destinado a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 21.00 - 10.301.1005.2048 - 10.302.1036.2050.4490.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00103/2020 - 28.09.20 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - R\$ 5.679,00; CT Nº 00104/2020 - 28.09.20 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DESPACHO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020(*)

PROCESSO Nº. 14.477/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 10.002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.477/2018, referente à Inexigibilidade nº 10.002/2019-Chamamento Público nº.10.002/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e Assessoria Jurídica e ratificado pelo Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas:CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 5.589.456/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 881.086,88; e a DIAGSON DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA MED. FETAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.149.703/0001-86, perfazendo o valor total de R\$ 881.086,88, perfazendo o valor global anual de R\$ 1.762.173,76 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos),credenciadas para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts.37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicado por ter saído, no DOU do dia 10/09/2020, Seção 3, pág. 203, e DOE 10/09/2020, Pág. 21, com incorreção no original.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$855.657,81 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 6.243.021,80 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) ESTE PASSANDO AGORA PARA R\$ 7.098.679,61 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, I, "A E B", II E §1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16747/2020/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cateter Vesical Feminino Nº 08 Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência, Demanda Judicial De Fernanda Vitória Pereira Araújo. Processo De Nº 0807695.77.2020.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 14.400,00. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16667/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul e Paula Simone Chaves Pacheco.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16121/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Marcio Ubiratan De Moraes Santos. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16107/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08h45min (horário de Brasília) do dia 16 de Outubro de 2020, através do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de eletrônicos e outros para mobiliário escolar da rede municipal de ensino de Guarabira, mediante edital e seu termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB, 28 de setembro de 2020

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2020, que objetiva: Locação de veículo tipo utilitário para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOALISON MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 38.400,00.

Guarabira - PB, 03 de Setembro de 2020

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00077/2020, que objetiva: Aquisições de medicamentos para

uso em combate ao COVID-19; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 60.000,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 70.000,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 5.850,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 85.400,00. Ficam os licitantes convocados para assinatura do contrato, nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 28 de Setembro de 2020

FERNANDA MACEDO DE CASTRO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 14h30min, do dia 15 de outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios para melhor atender as diversas atividades da administração municipal até dezembro de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Site: www.guarabira.pb.gov.br Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 28 de setembro de 2020

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO 03.2020
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços nº 10003/2020 do Pregão Presencial SRP nº 10003/2020 da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial tudo em conformidade ao amparo contido no Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 34.986/2014 e das demais normas legais aplicáveis, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM PARA SECRETARIA DE SAÚDE E O OUTRO PARA SEC. DE AÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a autorização do Órgão gerenciador e declaração de aceitação da empresa COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, todos partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição, tudo em conformidade ao que preceitua o Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.828/0001-99, no valor de R\$ 87.800,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Guarabira/PB, 29 de setembro de 2020.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 14h30min, do dia 14 de outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios para melhor atender as diversas atividades da administração municipal até dezembro de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Site: www.guarabira.pb.gov.br Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 28 de setembro de 2020

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua de Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 14h30min, do dia 07 de outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de testes rápidos para o COVID-19, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaooplguarabira@gmail.com. Telefone: (083) 3271-1946

Guarabira - PB, 28 de Setembro de 2020

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2020.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por objeto: Aquisições parceladas de Óculos

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei N°. 8.666/93, da Lei N°. 10.520/2002 e na Lei N°. 8.078/1990 –Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal N° 4.422 de 16 de setembro de 2019, Decreto Municipal N° 4.444 de 30 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar N° 123/2006, Resolução N° 1.219/2007 e N° 1.412/2009. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.1002.2042/3390.39/1001. SIGNATÁRIOS: ROSÁLIA BORGES LUCAS e MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2.08.019/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 855.657,81 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 6.243.021,80 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) ESTE PASSANDO AGORA PARA R\$ 7.098.679,61 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, I, “A E B”, II E §1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONCORRÊNCIA N° 2.08.002/2019/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA:25/09/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 028/2020/SMS-GS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 2.182, de 26 de dezembro de 1990 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **EDMAR FERNANDO DIAS ALVES**, como Presidente da CPL, **FÁBIO ANDRÉ TAVARES BARBOSA** – matrícula 7055 e **MARCELLO DE MACEDO FREIRE DUARTE**, como Membros Titulares, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Art. 2º. A Comissão de Licitação possui, dentre outras, as atribuições de receber, processar e julgar todos os procedimentos

licitatórios a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.

Art. 3º. O prazo de validade da presente Portaria será do período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA N° 029/2020/SMS-GS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais, Portaria de Nomeação n° 0083/2020, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda em cumprimento ao que determina o Artigo 3º, inciso IV da Lei n° 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**, **EDMAR FERNANDO DIAS ALVES**, **PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO** e **MARCELLO DE MACEDO FREIRE DUARTE**, como Pregoeiros Oficiais para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

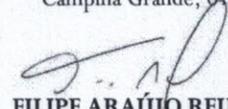
Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora designados deverão ser executados conforme disposições constantes na Lei Federal n° 10.520./2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993;

Art. 3º - O período de validade da Presente Portaria será do período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Semanário Oficial do Município.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.


FILIPPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN - TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONSULTA PÚBLICA N°001/2020/SEPLAN DO DIA 01/10/2020 AO 31/10/2020 COM O OBJETIVO AMPLIAR O DIÁLOGO COM TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO, TORNANDO-O MAIS DEMOCRÁTICO, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVO, ATRAVÉS DAS SUGESTÕES, CRÍTICAS E ELOGIOS APRESENTADOS PELA SOCIEDADE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. A MINUTA DO PLANO DIRETOR, BEM COMO O ESPAÇO PARA CONTRIBUIÇÕES POPULARES ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE <https://sites.google.com/site/arquivosobservacampinapmcp/diretor-plano?authuser=0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 855.657,81 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 6.243.021,80 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) ESTE PASSANDO AGORA PARA R\$ 7.098.679,61 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, I, "A E B", II E §1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA:25/09/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA A.P.ENGENHARIA LTDA PARA ALTERAÇÃO DE VALOR (ACRÉSCIMO), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA A.P. ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.664.506/0001-68, ESTABELECIDNA NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1162, BAIRRO DOS ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE E RESPONSÁVEL LEGAL **SR. MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO, DADA A REPROGRAMAÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, QUAIS SEJAM: LIMPEZA DE TERRENO, BOTA FORA, ATERRO, CORTINA DRENANTE, O QUE ORIGINARAM EM ALTERAÇÃO DO VALOR DA PLANILHA ORIGINAL, LIMITANDO-SE O PRESENTE ADITIVO A ACRÉSCIMOS QUE NÃO ALTERARÃO O OBJETO ORIGINAL DO RESPECTIVO CONTRATO, UMA VEZ QUE OS SERVIÇOS AQUI FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA PELA COOBRAS E FISCALIZAÇÃO DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI, **3º TERMO DE ADITAMENTO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO - Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA. ESSA ALTERAÇÃO SERÁ REGULADA PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 855.657,81 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 6.243.021,80 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) ESTE PASSANDO AGORA PARA R\$ 7.098.679,61 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 15,07% (QUINZE, VÍRGULA SETE) POR CENTO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, TOTALIZANDO ACUMULADAMENTE O PERCENTUAL DE 24,99% (VINTE E QUATRO, VÍRGULA, NOVENTA E NOVE) POR CENTO, CONFORME QUADRO ABAIXO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

NR ADITIVO	VALOR INICIAL R\$	VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$	VALOR DO PRESENTE ADITIVO R\$	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO R\$	% ACUMULADO
1º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO)	5.684.282,41	5.684.282,41	- R\$ 4.712,15	5.679.570,26	-
2º TERMO ADITIVO(ACRÉSCIMO)	-----	5.679.570,26	563.451,54	6.243.021,80	9,92
3º TERMO ADITIVO(ACRÉSCIMO)	-----	6.243.021,80	855.657,81	7.098.679,61	15,07

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 65, I, "A E B", II E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 1009

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 1001

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4681

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:

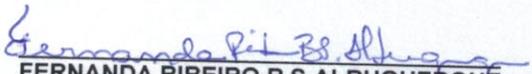
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

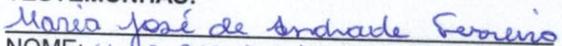
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 25 DE SETEMBRO DE 2020.


FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE


MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 475.716.354-68


NOME: 071.424.707-96



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria Municipal de Obras

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato Nº 2.08.019/2020 – Execução dos serviços de Urbanização e Canalização do Riacho de Bodocongó – 2ª Etapa no município de Campina Grande – PB.

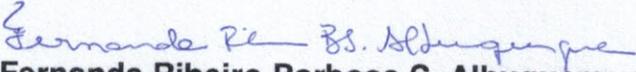
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 1009 – Execução de melhoramentos no sistema de macrodrenagem.
 Elemento da Despesa: 4490.51
 Fonte de Recursos: 1001

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 855.657,81

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 4681

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A dotação orçamentária poderá ser suplementada quando da execução.

Campina Grande – PB, 24 de Setembro de 2020.


Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque
 Secretária de Obras



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FD9A.FB1A.8CF7.E96C**

Emitida no dia 14/09/2020 às 11:14:51

Nome Empresarial:

A P ENGENHARIA LTDA

Endereço:

SAO PAULO

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.115.246-5

Número:

1162

Complemento:

CEP:

58030-041

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

01.664.506/0001-68

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 14/09/2020 Hora: 11:10
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2020/058226	403.322.430.423

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 01664506000168		Nome do Contribuinte A. P. ENGENHARIA LTDA			
Endereço AV SAO PAULO		Número 01162	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030040	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 69872-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 14/09/2020 11:10:26

14/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.664.506/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:38 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **D195.91D6.B17D.67DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2020 às 11:35:41 foi protocolizado o processo sob o Nº 17504/20 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2020, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 25/09/2020

Data de Publicação do Aditivo: 30/09/2020

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 855.657,81

Justificativa: O Contrato nr 2.08.019-2020 - A.P. Engenharia terá acréscimo de R\$ 855.657,81(oitocentos e cinquenta e cinco mil , seiscientos e cinquenta e sete Reais e oitenta e um centavos) ao valor anterior de contrato que era de R\$ 6.243.021,80(seis milhões, duzentos e quarenta e tres mil,vinte e um Reais e oitenta centavos),passando esse para R\$ 7.098.679,61(sete milhões,noventa e oito mil,seiscientos e setenta e nove Reais e sessenta e um centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	1bdf5943556cdcd5bfd936d3868c4c95
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	c863535ababd5ed1bda7c37dd5a8a208
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	2ab7c78fe0615d46f051b2a2118254fb
[PDF] Justificativa técnica	Sim	9a26d4b6fe4ae3b68dc0f21e4bd75e3c
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	ea53810cb032b2039560f6f39eeb783c
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	051d3d9f53bbadc7cab3f63270593146
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	d73104bec82e381bf094476808178168
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	3edcb1bd5261371cb7a05f67ce3d672f
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	efe4236842cb7a93f95a3058ddaced56
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	5c338d7a725b931bfde9d948ccf375b4

João Pessoa, 06 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB